MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisção de Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de no mínimo 2,2”

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

CEAMA-Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101-0009/CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(x) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

Ao elaborar seu planejamento para o ano de 2025, a Unidade Gestora Ceama – 2026 não previu a necessidade de adquirir equipamentos. Por essa razão, não havia qualquer despesa desse tipo incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) até aquele momento.

Entretanto, surgiu uma necessidade superveniente apresentada pela Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro. A Promotoria relatou dificuldades na localização de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive aqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida e destacou a importância do georreferenciamento preciso das áreas investigadas para subsidiar diligências ministeriais e garantir a adequada instrução de procedimentos administrativos e judiciais em andamento. Além disso, observou-se baixa produtividade na entrega de notificações.

Diante dessa demanda, apresentada já na abertura do exercício, tornou-se estratégica e indispensável a aquisição e disponibilização do equipamento solicitado, de modo a viabilizar e aprimorar a atuação ministerial

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARTA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO RIBEIRO

Unidade Administrativa:
CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS

Órgão/Unidade:

CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 24/02/2026, às 14:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1891477** e o código CRC **F8B91AFA**.

19.09.02191.0004986/2026-33 1891477v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama

Dr Augusto César Carvalho de Matos

Encaminho solicitação de aquisção de Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de no mínimo 2,2", para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 24/02/2026, às 14:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892400** e o código CRC **DDD9D2B3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ciente e de acordo com a solicitação de aquisição de dispositivo portátil - GPS, conforme DFD. Ultimem-se as providências necessárias.

Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Augusto César C. de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador do CEAMA

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 24/02/2026, às 15:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892511** e o código CRC **52E95370**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. INDICAR OS ITENS:

( ) C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido com base na solicitação da Unidade demandante.

1.4 NATUREZA DO OBJETO (escolher UMA opção)

(X) A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

( ) B - FORNECIMENTO PARCELADO.

( ) C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será adquirido 01(um) equipamento, a ser usado pela Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro. A solicitação justifica-se diante das dificuldades enfrentadas na localização de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive daqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida, bem como da necessidade de georreferenciamento preciso das áreas objeto de apuração, a fim de subsidiar as diligências ministeriais e a adequada instrução dos procedimentos administrativos e judiciais em tramitação. O equipamento será destinado exclusivamente às atividades funcionais desta Promotoria de Justiça, contribuindo para a efetividade da tutela ambiental e para o cumprimento do dever constitucional do Ministério Público, previsto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, consistente na promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do meio ambiente.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global, visando atender a localização exata de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive daqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida, bem como da necessidade de georreferenciamento preciso das áreas objeto de apuração, a fim de subsidiar as diligências ministeriais e a adequada instrução dos procedimentos administrativos e judiciais em tramitação. A solução atende às necessidades da administração- a Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Juazeiro, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contribuirá com celeridade, eficiência, agilidade e precisão na execução do trabalho realizado na área ambiental. O objeto compreende o fornecimento, com garantia, durante um período inicial de 12meses.

1.7 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**
- **( ) SIM ( ) NÃO**

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

(X) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPNSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: CEAMA

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

(X) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) MENOR PREÇO ( ) MAIOR DESCONTO

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual): (escolher UMA opção)

(X) R$ 0,10 (dez centavos) ( ) R$ ( ) %

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA: (escolher UMA opção)

( ) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

(X) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.

Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.

- Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: (escolher UMA opção)

(X) I – NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. REGRAS: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo fornecedor: _____ dias.

II.4 Endereço e setor para envio da(s) amostra(s): [Inserir texto.]

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) NÃO ( ) SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada: (escolher UMA opção)
( ) NÃO ( ) SIM. Quantas: _____ representações.

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada): (escolher UMA opção)
( ) NÃO ( ) SIM

( ) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**,

B.1 - JUSTIFICATIVA:

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

( ) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

(X) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** ceama@mpba.mp.br; martaaraujo@mpba.mp.br; larissa.gama@mpba.mp.br
- **Telefone para contato*:** (71) 31030-390/3103-0394
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(DOIS) dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

( ) B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO.

(X) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: CEAMA. 5º AVENIDA, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador-BA. CEP: 41.745-0044, 1º ANDAR, SALA 101.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) NÃO ( ) SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS*:*CEAMA

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0390/0394 e ceama@mpba.mp.br; martaaraujo@mpba.mp.br; larissa.gama@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA.

(x) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM: (escolher UMA opção)

(X) A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

( ) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

( ) C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

( ) I - ___ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - ___ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato: ( ) _____ e _____@mpba.mpp.br.**

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

( ) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato: ( ) _____ e _____@mpba.mpp.br.**

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

( ) B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

( ) C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

( ) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens **-** (escolher UMA opção):

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

( ) B - Assistência sediada no município:

( ) C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

( ) D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria**.**

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.8.4.1;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO):

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o disposto no item 3.8.4.1;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10(dez) dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

( ) B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): - (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO (escolher UMA opção):

( ) B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização

não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

( ) B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolha UMA opção)

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (**<u>REGRA GERAL</u>**)

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

( ) C - MENSAL.

( ) D - PARCELADO:

- **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

- **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

( ) E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATAD**A, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANT**E.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: O valor será de acordo com o apresentado na proposta.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)**

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 92(NOVENTA E DOIS) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO<u>: (escolher UMA opção)</u>

( ) B.1: <u>_____ meses/ _____anos, contados a partir da (escolher UMA opção)</u>

<u>( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.</u>

<u>( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.</u>

<u>( ) B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)</u>

<u>( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.</u>

<u>( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.</u>

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (escolher UMA opção):

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05(cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.15.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.15.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.15.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA opção): *

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- **B.1 Percentual exigido: [escolher UMA opção]**

  ( ) I - 5% (cinco por cento)
  ( ) II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato**:

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**352.268**
NOME DO SERVIDOR:	**Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**CEAMA**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 26/02/2026 09:53:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição *
1	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual	Unidade	01	PDM: 12147 - Sistema global de posicionamento-Global Classe: 7040	602165 - Sistema Global De Posicionamento - Global

** Verificar em: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

ATENÇÃO: UTILIZAR A TABELA COMPLEMENTAR ABAIXO CASO SE TRATE DE DISPENSA ELETRÔNICA (OU EXCLUIR QUANDO SE TRATAR DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA)

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Não se aplica*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual	12147	-	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352268	**Nome Completo:** Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
Unidade Administrativa: CEAMA	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 26/02/2026 10:13:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA

CEAMA

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026

R$ 65.492,11

CÓDIGO PDM / SERVIÇO

12147

NÃO HOUVE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO COM IMPACTO NO ANO 2026

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R$ 65.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 04/03/2026 11:16:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo Memória de cálculo de Saldo PDM (1903498) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 30

Anexo Memória de cálculo de Saldo PDM (1903498) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 31

Geotrack Comércio Importação e Distribuição Ltda
Avenida Olímpio Prates, Nº 577, Letra A
39403261 - Montes Claros, MG
Telefone: (38) 3216-1715
CNPJ: 07.560.148/0001-20

Proposta Nº 4613

Para

Ministério Público do Estado da Bahia
CNPJ: 04142491000166, IE: ISENTO
5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, sala nº 101, 1º andar,, Centro Administrativo da Bahia
41745004 - Salvador, BA
Fone: (71) 3103-0394, martaaraujo@mpba.mp.br

Número da Proposta	4613
Data	27/02/2026

Vendedor(a): Luis Filipe Fonseca Veloso

Aos cuidados de: Marta Conceição

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	Gps Portatil Garmin Etrex 22X SA Em Geral DIMENSÃO 2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm) TAMANHO DE EXIBIÇÃO 1,4" x 1,7" (3,5 x 4,4 cm); 2,2" de diâmetro (5,6 cm) RESOLUÇÃO DE VÍDEO 240 x 320 pixels TIPO DE EXIBIÇÃO TFT transfletivo de 2,2" com 65K cores PESO 5 oz (141,7 g) com baterias À PROVA D'ÁGUA IPX7 TIPO DE BATERIA 2 pilhas AA (não inclusas); NiMH ou lítio recomendado DURAÇÃO DA BATERIA 25 horas INTERFACEA mini USB MEMÓRIA/HISTÓRICO 8 GB Mapas e memória MAPAS PRÉ-CARREGADOS sim (TopoActive; roteável) CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS MAPA BASE ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE SEGMENTOS DO MAPA 3000 INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS) INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE) EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVAGENS ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERNA sim (cartão microSD™ máximo de 32 GB) WAYPOINTS/FAVORITOS/LOCAIS 2000 FAIXAS 200 REGISTRO DA TRILHA DE NAVEGAÇÃO 10.000 pontos, 200 trilhas salvas ROTAS DE NAVEGAÇÃO 200 rotas, 250 pontos por rota; Roteamento automático de 50 pontos < Sensores RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE GPS GLONASS BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO) Recreação ao ar livre NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO CÁLCULO DE ÁREA CALENDÁRIO DE CAÇA/PEIXE INFORMAÇÕES SOBRE SOL E LUA ADEQUADO PARA GEOCACHING Sim (sem papel) MAPAS PERSONALIZADOS COMPATÍVEIS sim (100 blocos de mapas personalizados) VISUALIZADOR DE IMAGENS	8526.91.00	1562	UN	1,00	2.699,00	2.699,00

Outros itens ou serviços

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Descrição do Produto

Com uma grande variedade de suportes compatíveis, eTrex foi feito para ser portátil, para uso em quadriciclos ou bicicletas, em barcos ou a pé.
Use a sua capacidade para direções contínuas enquanto
dirige, ou use o suporte robusto para sua moto ou quadriciclo.

- Especificações Técnicas:

:: Tamanho do Visor: 3,5x4,4cm / 2,2" diag (5,6cm)
:: Resolução do Visor: 240x320 pixels
:: Tipo de Visor: 2.2" Transflective, 65K cores TFT
:: Bateria: 2 Pilhas AA, Recomendamos de NiMH ou Lítio
:: Duração da Bateria: 25Horas
:: Dimensões Físicas: 5.4x10.3x3.3cm
:: Peso: 141.7g com Pilhas

- Resistência a Água (IPX7):

:: Memória/Histórico: 8GB
:: Receptor de Alta Sensibilidade
:: Interface: USB
:: Mapas & Memória
:: Mapas Pré-carregados: Sim(topoActive; Roteável)
:: Capacidade de Adicionar Mapas
:: Mapa Base
:: Aceita Cartão de Dados: Cartão microSD Card
:: Paradas/ Favoritos/ Locais: 2000
:: Rotas: 200
:: Registro de Trajeto: 10,000 Pontos, 200 Rotas Salvas
:: Recursos de Lazer ao Ar Livre
:: Cálculos de Área
:: Roteamento Automático (Roteamento em Estradas Curva a Curva)

- Pode ser Facilmente Usado para Geocaching (Sim Sem Papel)

:: Calendário Caça/Pesca

:: Informações sobre Sol e Lua

:: Visualizador de Imagens

- Conteúdo da Embalagem:

:: 1 GPS Portátil eTrex 22x

Bateria e micro sd não inclusos no produto

- Garantia: 1 Ano

Ref.: GARMIN-010-02256-03

Marca: GARMIN

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de

responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	2.699,00	0,00	2.699,00

Condições gerais

Prazo de entrega	10 dias útes
Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Atenciosamente,
Luis Filipe - Departamento de vendas

GEOTRACK COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA [redacted]

Assinado de forma digital por GEOTRACK COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:[redacted]
Dados: 2026.02.27 15:46:21 -03'00'

INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): BAHIA ESPORTES E PESCAS		
NOME FANTASIA (PJ): ESPORTIMAR		**CNPJ / CPF:**
ENDEREÇO: R. CONCEIÇÃO PRAIA		15.223.985/0001-91
MUNICÍPIO: SALVADOR	**UF:** BA	**CEP:** 40015250
TELEFONE COMERCIAL: (71) 32427352	**E-MAIL:** BPESCA@HOTMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: ELAINE SOUZA		**CPF:**

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**	**MARCA e MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	GPS ETREX GARMIN	SALVADOR	01	32-X	3.799,00	3.799,00
2						
3						
...						
...						
...						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 3.799,00	

DATA DA PROPOSTA: XX/XX/XXXX

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

15.223.985/0001-91
BAHIA ESPORTES E PESCAS LTDA
Rua Conceição da Praia, 20 - Comércio
CEP: 40.015-250

SALVADOR-BAHIA.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2026	926302	Rascunho	MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO RIBEIRO

Título: Sistema global de posicionamento

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.847,6300

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602165 - Sistema Global De Posicionamento - Global Tipo: Digital , Display: 2,2? Com Leitura Em Intensidade Luz Solar , Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass , Resolução: 240 X 320 Pixels PX, Memória: 8 GB, Características Adicionais: Com 01 Slot Cartão Microsd, Cabo Usb-Mini	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.495,9900	R$ 2.860,9356	R$ 2.847,6300	Coeficiente de Variação: 12,2392% Desvio Padrão: 350,1552 Maior Preço: R$ 3.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 2.495,9900	10/02/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.999,0000	19/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.604,8800	16/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.950,0000	20/10/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.519,0000	29/08/2025	Sim
6	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.500,0000	29/07/2025	Sim
7	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.499,9200	27/06/2025	Sim
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.332,0000	16/05/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.847,6300	11/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/03/2026 09:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Outlook

RES: Proposta - GPS Portátil

De ruan@allcomp.com.br <ruan@allcomp.com.br>
Data Ter, 03/03/2026 08:18
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia

Agradecemos o retorno.

Conforme informado anteriormente, o modelo que dispomos (**Garmin eTrex SE**) possui tela monocromática, não atendendo à especificação de tela colorida mencionada na solicitação. Dessa forma, infelizmente não conseguimos atender integralmente às exigências técnicas descritas.

Permanecemos à disposição para verificar outro modelo que atenda à especificação solicitada, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Ruan

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2026 14:02
Para: ruan@allcomp.com.br
Assunto: RE: Proposta - GPS Portátil

Boa tarde, prezado Ruan.

A unidade solicitante mencionou na descrição da solicitação do equipamento Tela colorida. Poderia nos enviar a proposta ou a negativa?

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: ruan@allcomp.com.br <ruan@allcomp.com.br>
Enviado: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 17:52
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Assunto: Proposta - GPS Portátil

Prezada Sra. Marta Conceição, boa tarde.

Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que dispomos do **Garmin eTrex SE**, GPS portátil que substitui o modelo **Garmin eTrex 10**.
O equipamento possui:

• Tela 2,2” com resolução 240 x 320 pixels, legível sob luz solar;
• Cabo USB para comunicação;
• Produto original, com identificação do fabricante e embalagem original;
• Mapa básico instalado.

Ressaltamos, contudo, que o modelo possui **tela monocromática (não colorida)**.
Permanecemos à disposição para verificar outro modelo que atenda integralmente à especificação, caso seja necessário.

Encaminharemos a proposta conforme modelo solicitado em anexo.

Informamos ainda que aceitamos pagamento por meio de nota de empenho.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ruan

De: eduardo@allcomp.com.br <eduardo@allcomp.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 14:38
Para: ruan@allcomp.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento-URGENTE

Favor dar sequência.

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 10:41
Para: allcomp@allcomp.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento-URGENTE

Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informe ao encaminhar proposta.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:28
Para: ALLCOMP@ALLCOMP.COM.BR <ALLCOMP@ALLCOMP.COM.BR>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento-URGENTE

Boa tarde,

Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informe ao encaminhar proposta.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
1	40101/0009	6271	100	9900	449052

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 2.847,63
(dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e trêns centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0009	449052	R$ 100.000,00	R$ 2.847,63	2,85%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 352.268	**Nome Completo:** Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	**Cargo/Função:** Assistente de Gestão II
Unidade Administrativa: CEAMA		

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/03/2026, às 10:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904021** e o código CRC **7A75E3C4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.**

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátilGPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico	12147	R$ 65.492,11	2.847,63

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	351.743
FISCAL ADMINISTRATIVO	NATALI RABELO DE LIMA	351.903
SUPLENTE	FABIANO AMÉRICO DE AMORIM	352.974
FISCAL TÉCNICO	FABIANO AMÉRICO DE AMORIM	352.974
SUPLENTE	NATALI RABELO DE LIMA	351.903

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	**Matrícula:** 351.743
Unidade Administrativa: CEAMA	**Cargo/Função:** PROMOTOR DE JUSTIÇA\COORDENADOR CEAMA

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 05/03/2026, às 14:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904066** e o código CRC **AC064EB7**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 9
Código do PAOE igual a 6271

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	2.100,00 unidade
Quantidade Atual:	2.100,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.122,00	6.122,00	2.626,00	2.626,00	291.878,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	3.030,00	2.626,00	2.626,00	56.970,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.736,66	5.736,66	0,00	0,00	84.263,34
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,00	17.920,00	0,00	0,00	282.080,00

SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 45
Anexo Plan 60-Fiplan (1904119)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Região	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
PAOE	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
Programa	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
UO	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
Orgão	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
Geral	**Total do Tesouro**		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.808,66	32.808,66	5.252,00	5.252,00	927.191,34

Anexo Plan 60-Fiplan (1904119) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 46

MINISTÉRIO PÚBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Fornecedor-Geotrack Comércio Importação e Distribuição Ltda CNPJ: 07.560.148/0001-20	Banco de Preços – preço médio	Fornecedor-Bahia Esporte e Pesca Ltda. CNPJ:15223985/0001-91			
1	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátilGPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico	un	1	602165	R$ 2.699,00	R$ 2.847,63	R$ 3.799,00	Mediana	R$ 2.847,63	R$ 2.847,63

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.268	**Nome Completo:** Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
Unidade Administrativa: Ceama	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 05/03/2026 10:31:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátilGPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico	UN	01	12147	602165	2.847,63	2.847,63	2.847,63
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$2.847,63**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.268	**Nome Completo:** Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
Unidade Administrativa: CEAMA	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 05/03/2026 10:41:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Promotoria de Justiça de Juazeiro

Encaminho o presente procedimento aos servidores relacionados no documento 1904066, para manifestação formal sobre a indicação.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/03/2026, às 14:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906188** e o código CRC **088D8F4A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Natali Rabelo de Lima, matrícula 351.903, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo e suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento Manifestação - Gestor Orçamentário. (1904066)

Documento assinado eletronicamente por **Natali Rabelo de Lima** - Gestora Administrativa IV, em 05/03/2026, às 14:55, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906295** e o código CRC **92190620**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Fabiano Americo de Amorim, matrícula 352.974, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico e suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento Manifestação - Gestor Orçamentário. (1904066)

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Américo de Amorim** - Motorista, em 05/03/2026, às 15:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906396** e o código CRC **E127F730**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência

Assunto: Solicitação de Inclusão de Demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)

Prezados(as),

Venho por meio deste solicitar a **inclusão da seguinte demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)** :

1. Nome da demanda / objeto:
Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátil GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB,

2. Justificativa da necessidade:
Necessidade superveniente apresentada pela Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro. A Promotoria relatou dificuldades na localização de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive aqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida e destacou a importância do georreferenciamento preciso das áreas investigadas para subsidiar diligências ministeriais e garantir a adequada instrução de procedimentos administrativos e judiciais em andamento. Além disso, observou-se baixa produtividade na entrega de notificações.

3. Unidade/área solicitante:
Ceama-Promotoria de Justiça Ambiental de Juazeiro

4. Estimativa de valor:
R$2.847,63

Diante do exposto, solicito a gentileza de avaliar e proceder com a inclusão desta demanda no PCA, de modo a viabilizar o adequado planejamento e execução das atividades da unidade solicitante.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/03/2026, às 15:52, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904127** e o código CRC **51AA7D45**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA,

Em atenção à solicitação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro, referente à aquisição de Dispositivo portátil-GPS, e considerando os fundamentos apresentados no documento SEI nº 1904127, autorizo a inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e continuidade da instrução processual.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/03/2026, às 18:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906598** e o código CRC **E912B188**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL- Coordenação de Licitações

Encaminho processo para conhecimento e análise do processo.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 11/03/2026, às 09:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1914178** e o código CRC **A5484077**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);

2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) Coordenação de Manutenção Predial:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1895400):

1. Item 2.1.1: Foi assinalada a alternativa A, entretanto também foi preenchida o item B.2 - referente a divulgação de aviso que refere-se a dispensa não eletrônica.

2. Item 3.2.6: Avaliar o preenchimento, tendo em vista que os demais subitens refere-se ao agendamento de entrega.

3. Item 3.2.9: Sugerimos, caso a área entenda pertinente, que seja acrescentado que o bem deve ser novo, sem uso, nem avarias, envolto de embalagem original, adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso destes.

PESQUISA DE MERCADO (DOCUMENTO Nº 1905299):

1. Conforme,

Art. 7º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 5º deste Decreto, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável;

a) Assim, solicita-se atualização da proposta com a data do orçamento.

2. Conforme **Art. 3º do Decreto nº 22.886/2024** - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: (...)

(...) VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do *caput* do art. 5º deste Decreto;

b) Solicita-se que seja realizada justificativa para a escolha dos fornecedores físicos.

III. Pelo(a) servidor(a) responsável pela execução orçamentária do recurso:

DECLARAÇÃO DO EXECUTOR (DOCUMENTO Nº 1904021):

1.O formulário deverá ser atualizado caso a pesquisa de preços seja alterada.

Ao finalizar o saneamento, encaminhar o presente expediente para DCCL- COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, para análise e controle processual.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/03/2026, às 16:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1915839** e o código CRC **C620015C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL- COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Para análise e controle processual.

À DCCL-Coordenação de Licitações

Para análise, tendo em vista os saneamentos realizados pela unidade responsável:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1895400):

1. Item 2.1.1: Realizada verificação

2. Item 3.2.6: Avaliar o preenchimento, tendo em vista que os demais subitens refere-se ao agendamento de entrega: Foi mantido, tendo em vista que o item menciona também, e/ou recepcionar os bens, no caso será a unidade gestora Ceama.

Para evitar situação do bem ser entregue e no momento da entrega não ser identificado qual unidade/setor é responsável por recepcionar.

3. Item 3.2.9: Sugestão acolhida.

PESQUISA DE MERCADO (DOCUMENTO Nº 1905299):

1.Foram anexados os e-mails informando as datas que as propostas foram recebidas (1916548) e (1916549).

2. A justificativa para a escolha dos fornecedores físicos (Geotrack Comércio Importaç ão e Distribuição Ltda e Bahia Esporte e Pesca Ltda) , se deu, pois foram os úncos a responderem com o envio de proposta. Apesar de ter sido enviadas várias solicitações de propostas por e-mail, conforme anexos (1916556), (1916558) e (1916561).

À disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 12/03/2026, às 10:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1916450** e o código CRC **1CFD1724**.

Outlook

RES: Solicitação de orçamento-URGENTE

De vendas1@geotrackconsultoria.com.br <vendas1@geotrackconsultoria.com.br>
Data Sex, 27/02/2026 15:49
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

1 anexo (2 MB)
Proposta Comercial Ministério Público do Estado da Bahia.pdf;

Boa tarde Marta! Segue cotação do Produto exigido! Desde já agradeço

GEOTRACK

Luis Filipe Fonseca Veloso
(38) 3216-1715 / (38)99942-1816
www.geotrackconsultoria.com.br

Siga-nos no Instagram
@geotrackconsultoria

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro [mailto:martaaraujo@mpba.mp.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 16:10
Para: vendas1@geotrackconsultoria.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento-URGENTE

Boa Tarde, prezados.

Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informe ao encaminhar proposta.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:28
Para: ALLCOMP@ALLCOMP.COM.BR <ALLCOMP@ALLCOMP.COM.BR>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento-URGENTE

Boa tarde,

Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informe ao encaminhar proposta.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Outlook

RE: Proposta-URGENTE

De ESPORTIMAR BAHIA ESPORTES E PESCAS - 54 anos <bpesca@hotmail.com>
Data Qui, 05/03/2026 09:48
Para Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

1 anexo (284 KB)
orçamnto gps weel.pdf;

SRa MArta Conceição
Bom DIa

Anexo proposta digitalizada e assinada.
Não trabalhamos com empenho.

Grato

Welington

ESPORTIMAR DESDE 1969
www.esportimar.com.br
@esportimar
71 3242-7352
55 ANOS

Bahia Esportes e Pesca Ltda **CNPJ: 15.223.985/0001-91**
R. Conceição da Praia 26 - Comercio - ao lado Basílica da Conceição da Praia Cep: 40015-250
(71)3242.7352 / 3323.0903

GPS- Sonares /Tudo de Pesca esportiva e profissional / Nautica - Salvatagem , Ancoras, Coletes salva vidas / Camping , Barracas, Lanternas, Mochilas / Rappel / Canivetes ,facas / Mergulho, neoprenes, nadadeiras e máscaras, cilindros / Natação , hidroginastica /Cordas e Cabos/ Barcos e Caiaques / Espingardas de ar comprimido -/ Binóculos -Caixas térmicas - Sacos estanques Mosquetões / Óculos polarizados /Caça esportiva e muito mais .....

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2026 14:09
Para: ESPORTIMAR BAHIA ESPORTES E PESCAS - 54 anos <bpesca@hotmail.com>
Assunto: ENC: Proposta-URGENTE

Boa tarde, prezados.

Conforme contato telefônico, reencaminho o e-mail.

Ateenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 3 de março de 2026 09:39
Para: contatoesportimar@gmail.com <contatoesportimar@gmail.com>
Assunto: Proposta-URGENTE

Bom dia, prezados senhores

Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informem ao encaminhar proposta.

Atenciosamente
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Outlook

Proposta-URGENTE

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Data Seg, 02/03/2026 13:47
Para marcelo@geotecnologia.com.br <marcelo@geotecnologia.com.br>

2 anexos (31 KB)
Especificação-GPS.docx; 05._Modelo_de_Proposta___DL_de_valor___AQUISICOES.docx;

Boa tarde, prezados senhores
Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informe ao encaminhar proposta.

Atenciosamente
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Outlook

ENC: Proposta-URGENTE

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Data Qui, 26/02/2026 10:45
Para comercial@geologiabr.com <comercial@geologiabr.com>

2 anexos (31 KB)
Especificação-GPS.docx; 05._Modelo_de_Proposta___DL_de_valor___AQUISICOES.docx;

Encaminho modelo de proposta a ser encaminhada.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 10:36
Para: comercial@geologiabr.com <comercial@geologiabr.com>
Assunto: Proposta-URGENTE

Bom dia, prezados senhores
Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informe ao encaminhar proposta.

Atenciosamente

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

Outlook

ENC: Proposta-URGENTE

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Data Ter, 03/03/2026 09:27
Para vendasdirectesportes@gmail.com <vendasdirectesportes@gmail.com>

2 anexos (31 KB)
Especificação-GPS.docx; 05._Modelo_de_Proposta___DL_de_valor___AQUISICOES.docx;

Bom dia, prezados senhores
Solicito proposta, conforme informações, em anexo.
Caso não aceitem pagamento por nota de empenho, solicitamos que informem ao encaminhar proposta.

Atenciosamente
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o **nº 044/2025,** encaminhado pelo **CEAMA**, para a **aquisição de Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de no mínimo 2,2,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1891477) e no Termo de Referência (doc 1895400).

Considerando que na referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.7-A do Termo de referência** , encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/03/2026, às 13:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1916992** e o código CRC **B25B5D2B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após reanálise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo CEAMA

Esclarece-se que a alínea “d” do inciso II do art. 7º do Decreto Estadual nº 22.886/2024, ao disciplinar a pesquisa de preços, refere-se expressamente à data de emissão da proposta formal, não se confundindo com a data de envio de mensagens eletrônicas (e-mails) que a encaminham.

No caso da pesquisa de mercado apresentada pela empresa Bahia Esportes (documento nº 1905299), verifica-se a ausência do preenchimento da data de emissão da proposta, requisito obrigatório previsto no referido dispositivo normativo. Ressalta-se que a data constante no e-mail de encaminhamento não supre tal exigência, por não integrar o conteúdo mínimo da proposta formal exigido pelo decreto.

Assim, a proposta apresentada não atende integralmente ao disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 22.886/2024, que estabelece que as propostas formais devem conter, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do CPF ou do CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável.

Considerando que o procedimento se encontra na fase de composição do orçamento estimado para a futura contratação por dispensa, faz-se necessária a correção da proposta apresentada, com a inclusão da data de emissão, como condição para sua utilização válida na pesquisa de preços, em atendimento ao Decreto Estadual nº 22.886/2024.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 13/03/2026, às 13:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1918420** e o código CRC **5E54F730**.

INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): BAHIA ESPORTES E PESCAS		
NOME FANTASIA (PJ): ESPORTIMAR		CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: R. CONCEIÇÃO PRAIA		15223985000191
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40015250
TELEFONE COMERCIAL: 71 32427352	E-MAIL: BPESCA@HOTMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: ELAINE SOUZA		CPF:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	GPS ETREX GARMIN	SALVADOR	01	32-X	3799,00	3799,00
2						
3						
...						
...						
...						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 3799,00	

DATA DA PROPOSTA: XX/XX/XXXX
05/03/2026.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

15223985/0001-91
BAHIA ESPORTES E PESCAS LTDA
Rua Conceição da Praia, 28 - Comércio
CEP: 40.015-250
SALVADOR-BAHIA.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Anexo Proposta com data-Bahia Esportes (1919422) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 68

INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): BAHIA ESPORTES E PESCA LTDA			
NOME FANTASIA (PJ): ESPORTIMAR		CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO: R. CONCEIÇÃO PRAIA		15223985000191	
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40015250	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 32427352	E-MAIL: BPESCA@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: ELAINE SOUZA		CPF:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	GPS ETREX GARMIN	SALVADOR	01	32-X	3799,00	3799,00
2						
3						
...						
...						
...						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 3799,00	

DATA DA PROPOSTA: XX/XX/XXXX
05/03/2026

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

15223985/0001-91
BAHIA ESPORTES E PESCAS LTDA
Rua Conceição da Praia, 28 - Comércio
CEP: 40.015-250
SALVADOR-BAHIA.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL-Coordenação de Licitações

Proposta anexada com data (1919422), conforme solicitado.

À disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 13/03/2026, às 15:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919424** e o código CRC **870FD21B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);

2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após reanálise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo CEAMA:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1895400):

1. Considerando que na manifestação 1916450, a área informou que realizou alterações no Termo de Referência, solicita-se que seja juntado aos autos o referido documento com as devidas atualizações para que possamos prosseguir com o cadastramento do processo na plataforma do Compras Governamentais.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/03/2026, às 17:12, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919800** e o código CRC **6FE16D04**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. INDICAR OS ITENS:

( ) C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido com base na solicitação da Unidade demandante.

1.4 NATUREZA DO OBJETO (escolher UMA opção)

(X) A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

( ) B - FORNECIMENTO PARCELADO.

( ) C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será adquirido 01(um) equipamento, a ser usado pela Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro. A solicitação justifica-se diante das dificuldades enfrentadas na localização de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive daqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida, bem como da necessidade de georreferenciamento preciso das áreas objeto de apuração, a fim de subsidiar as diligências ministeriais e a adequada instrução dos procedimentos administrativos e judiciais em tramitação. O equipamento será destinado exclusivamente às atividades funcionais desta Promotoria de Justiça, contribuindo para a efetividade da tutela ambiental e para o cumprimento do dever constitucional do Ministério Público, previsto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, consistente na promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do meio ambiente.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global, visando atender a localização exata de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive daqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida, bem como da necessidade de georreferenciamento preciso das áreas objeto de apuração, a fim de subsidiar as diligências ministeriais e a adequada instrução dos procedimentos administrativos e judiciais em tramitação. A solução atende às necessidades da administração- a Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Juazeiro, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contribuirá com celeridade, eficiência, agilidade e precisão na execução do trabalho realizado na área ambiental. O objeto compreende o fornecimento, com garantia, durante um período inicial de 12meses.

1.7 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**
- **( ) SIM ( ) NÃO**

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

(X) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPNSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: CEAMA

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

(X) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) MENOR PREÇO ( ) MAIOR DESCONTO

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual): (escolher UMA opção)

(X) R$ 0,10 (dez centavos) ( ) R$ ( ) %

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA: (escolher UMA opção)

( ) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

(X) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.

Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.

- Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: (escolher UMA opção)

(X) I – NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. REGRAS: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo fornecedor: _____ dias.

II.4 Endereço e setor para envio da(s) amostra(s): [Inserir texto.]

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) NÃO ( ) SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada: (escolher UMA opção)
( ) NÃO ( ) SIM. Quantas: _____ representações.

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada): (escolher UMA opção)
( ) NÃO ( ) SIM

( ) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**,

B.1 - JUSTIFICATIVA:

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

( ) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:**

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(DOIS) dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

( ) B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO.

(X) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: CEAMA. 5º AVENIDA, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador-BA. CEP: 41.745-0044, 1º ANDAR, SALA 101.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) NÃO ( ) SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:CEAMA

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0390/0394 e ceama@mpba.mp.br; martaaraujo@mpba.mp.br; larissa.gama@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA.

(x) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os bem a ser entregue deverá ser novo, sem uso, nem avarias, envolto de embalagem original, adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso deste. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM: (escolher UMA opção)

(X) A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

( ) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

( ) C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

( ) I - ___ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - ___ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato: ( ) _____ e _____@mpba.mpp.br.**

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

( ) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:
- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato: ( ) _____ e _____@mpba.mpp.br.**

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

( ) B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

( ) C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

( ) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens **-** (escolher UMA opção):

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

( ) B - Assistência sediada no município:

( ) C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

( ) D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria**.**

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.8.4.1;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO):

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o disposto no item 3.8.4.1;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10(dez) dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

( ) B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): - (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO (escolher UMA opção):

( ) B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização

não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

( ) B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolha UMA opção)

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (**<u>REGRA GERAL</u>**)

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

( ) C - MENSAL.

( ) D - PARCELADO:

- **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

- **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

( ) E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATAD**A, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANT**E.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: O valor será de acordo com o apresentado na proposta.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)**

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 92(NOVENTA E DOIS) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO<u>: (escolher UMA opção)</u>

( ) B.1: <u>_____ meses/ _____anos, contados a partir da (escolher UMA opção)</u>

<u>( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.</u>

<u>( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.</u>

<u>( ) B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)</u>

<u>( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.</u>

<u>( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.</u>

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (escolher UMA opção):

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05(cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.15.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.15.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.15.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA opção): *

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- **B.1 Percentual exigido: [escolher UMA opção]**

  ( ) I - 5% (cinco por cento)
  ( ) II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato**:

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**352.268**
NOME DO SERVIDOR:	**Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**CEAMA**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 16/03/2026 09:36:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição *
1	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual	Unidade	01	PDM: 12147 - Sistema global de posicionamento-Global Classe: 7040	602165 - Sistema Global De Posicionamento - Global

** Verificar em: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

ATENÇÃO: UTILIZAR A TABELA COMPLEMENTAR ABAIXO CASO SE TRATE DE DISPENSA ELETRÔNICA (OU EXCLUIR QUANDO SE TRATAR DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA)

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Não se aplica*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL-Coordenação de Licitações

Termo de Referência juntado aos autos.

À disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 16/03/2026, às 09:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1920405** e o código CRC **36D558A4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 044/2026 (ComprasGov n.º 042/2026)		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 2.847,63 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	**24/03/2026**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS 08H ATÉ 14H**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
CEAMA	19.09.02191.0004986/2026-33	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA **ANEXO II** - TABELA DE ITENS E VALORES	**ANEXO III** – TERMO DE REFERÊNCIA	
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 100

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;

b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.

c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";

3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 101

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 102

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 103

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 104

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 105

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 106

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 107

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 109

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 1010.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 111

10.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2026 (ComprasGov n.º 042/2026) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	

DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)- Dispositivo portátil GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual.	Unidade	01			

DATA: XX/XX/XXXX

_____
Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 113

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. **- Prazo de entrega: 45 dias corridos** **- Local de entrega/execução: CEAMA. 5º AVENIDA, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador-BA. CEP: 41.745-0044, 1º ANDAR, SALA 101.** **A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)- Dispositivo portátilGPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual.	unidade	01	R$ 2.847,63	R$ 2.847,63

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 114

VALOR TOTAL	R$ 2.847,63

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 05/03/2026

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O ARQUIVO SEGUE EM DOCUMENTO SEPARADO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. INDICAR OS ITENS:

( ) C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido com base na solicitação da Unidade demandante.

1.4 NATUREZA DO OBJETO (escolher UMA opção)

(X) A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

( ) B - FORNECIMENTO PARCELADO.

( ) C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será adquirido 01(um) equipamento, a ser usado pela Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro. A solicitação justifica-se diante das dificuldades enfrentadas na localização de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive daqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida, bem como da necessidade de georreferenciamento preciso das áreas objeto de apuração, a fim de subsidiar as diligências ministeriais e a adequada instrução dos procedimentos administrativos e judiciais em tramitação. O equipamento será destinado exclusivamente às atividades funcionais desta Promotoria de Justiça, contribuindo para a efetividade da tutela ambiental e para o cumprimento do dever constitucional do Ministério Público, previsto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, consistente na promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do meio ambiente.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global, visando atender a localização exata de noticiados residentes em áreas rurais, inclusive daqueles vinculados ao Projeto Terra Protegida, bem como da necessidade de georreferenciamento preciso das áreas objeto de apuração, a fim de subsidiar as diligências ministeriais e a adequada instrução dos procedimentos administrativos e judiciais em tramitação. A solução atende às necessidades da administração- a Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Juazeiro, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contribuirá com celeridade, eficiência, agilidade e precisão na execução do trabalho realizado na área ambiental. O objeto compreende o fornecimento, com garantia, durante um período inicial de 12meses.

1.7 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**
- **( ) SIM ( ) NÃO**

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

(X) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPNSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: CEAMA

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

(X) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) MENOR PREÇO ( ) MAIOR DESCONTO

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual): (escolher UMA opção)

(X) R$ 0,10 (dez centavos) ( ) R$ ( ) %

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA: (escolher UMA opção)

( ) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

(X) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.

Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.

- Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: (escolher UMA opção)

(X) I – NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. REGRAS: (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo fornecedor: _____ dias.

II.4 Endereço e setor para envio da(s) amostra(s): [Inserir texto.]

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) NÃO ( ) SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada: (escolher UMA opção)
( ) NÃO ( ) SIM. Quantas: _____ representações.

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada): (escolher UMA opção)
( ) NÃO ( ) SIM

( ) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**,

B.1 - JUSTIFICATIVA:

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

( ) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:**

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(DOIS) dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

( ) B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO.

(X) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: CEAMA. 5º AVENIDA, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador-BA. CEP: 41.745-0044, 1º ANDAR, SALA 101.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) NÃO ( ) SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:CEAMA

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0390/0394 e ceama@mpba.mp.br; martaaraujo@mpba.mp.br; larissa.gama@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA.

(x) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os bem a ser entregue deverá ser novo, sem uso, nem avarias, envolto de embalagem original, adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso deste. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM: (escolher UMA opção)

(X) A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

( ) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

( ) C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

( ) I - ___ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - ___ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato: ( ) _____ e _____@mpba.mpp.br.**

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

( ) B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

( ) III - Mediante agendamento - Regras:
- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato: ( ) _____ e _____@mpba.mpp.br.**

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) I - Sede específica do MPBA em Salvador:

( ) II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

( ) III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

( ) B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

( ) C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

( ) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens **-** (escolher UMA opção):

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

( ) B - Assistência sediada no município:

( ) C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

( ) D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria**.**

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.8.4.1;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO):

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.8.4.4;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o disposto no item 3.8.4.1;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10(dez) dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

( ) B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): - (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO (escolher UMA opção):

( ) B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
( ) B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização

não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

( ) B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolha UMA opção)

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (**<u>REGRA GERAL</u>**)

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

( ) C - MENSAL.

( ) D - PARCELADO:

- **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

- **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

( ) E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATAD**A, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANT**E.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: O valor será de acordo com o apresentado na proposta.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)**

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

( ) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 92(NOVENTA E DOIS) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO<u>: (escolher UMA opção)</u>

( ) B.1: <u>_____ meses/ _____anos, contados a partir da (escolher UMA opção)</u>

<u>( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.</u>

<u>( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.</u>

<u>( ) B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)</u>

<u>( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.</u>

<u>( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.</u>

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (escolher UMA opção):

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05(cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.15.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.15.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.15.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA opção): *

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- **B.1 Percentual exigido: [escolher UMA opção]**

  ( ) I - 5% (cinco por cento)
  ( ) II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato**:

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**352.268**
NOME DO SERVIDOR:	**Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**CEAMA**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 16/03/2026 09:36:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição *
1	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)-Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual	Unidade	01	PDM: 12147 - Sistema global de posicionamento-Global Classe: 7040	602165 - Sistema Global De Posicionamento - Global

** Verificar em: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

ATENÇÃO: UTILIZAR A TABELA COMPLEMENTAR ABAIXO CASO SE TRATE DE DISPENSA ELETRÔNICA (OU EXCLUIR QUANDO SE TRATAR DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA)

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *Não se aplica*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo Aviso de contratação - AGENDADO (1926203) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 139

Última atualização 19/03/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/03/2026 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000052/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.847,63

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Sistema Global De Posicionamento - Global tipo: digital, display: 2,2? com leitura em intensidade luz solar, padrão: sistema de satélite: gps e glonass, resolução: 240 x 320 pixels, memória: 8, características adicionais: com 01 slot cartão microsd, cabo usb-mini	1	R$ 2.847,63

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica n.º 044/2026 (CompasGov n.º 042/2026)* foi criado.

Dispensa de licitação eletrônica n.º 044/2026 (CompasGov n.º 042/2026)

Processo nº:

19.09.02191.0004986/2026-33

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Março 19, 2026 - 11:15

Objeto:

Aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 24/03/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101-0009/CEAMA

Link da Publicação no PNCP: 04142491000166-1-000039/2026

Arquivos:

Aviso de contratação e seus anexos

Publicidade (PNCP)

Proc. n.º 19.09.02191.0004986/2026-33 (em andamento)

Anexo Publicidade (site) (1926223) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 142

Anexo Publicidade (site) (1926223) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 143

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 24/03/2026 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos, dos documentos técnicos correlatos em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.261.686/0001-66. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 27/03/2026 às 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.261.686/0001-66, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/03/2026, às 16:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931933** e o código CRC **E860A6D2**.

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA:42/2026

TOMADOR: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

PROPONENTE: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.261.686/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004901000.00-60
ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI SOCIO/DIRETOR
EMAIL: fortaleza.comercio@hotmail.com; TELEFONE: 31 9 8718-04-39 WHATSAPP (31)9 8718-0439
[redacted]

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO:30 DIAS
VALOR DA PROPOSTA:R$1922,30(HUM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	1	UM	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global)- Dispositivo portátil GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual	ml	R$ 1.922,300	R$ 1.922,300
					SOMA TOTAL	R$ 1.922,30

****** Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta******
****** Especificação tecnica é parte integrante da proposta e deve ser avalida******
***** Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já inclusos*****
*******Produtos importados. Podem sofrer atraso devido a barreiras sanitarias ********
******* Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação*******
****** Item conforme edital e anexos, aprovação deve ser realizada pelo solicitante*******

BELO HORIZONTE / MG 24/03/2026

RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA[redacted]
Dados: 2026.03.24 14:18:21 -03'00'
FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO TECNICA

DISPENSA 42/2026

ITEM 1

Aparelho possui mapa Topográfico do Brasil

Explore com confiança com este dispositivo GPS portátil e fiável

Ecrã a cores de 2,2" legível sob luz solar com resolução de 240x320 píxeis para garantir melhor legibilidade

Pré-carregado com mapas com estradas e trilhos navegáveis para ciclismo e caminhada

O suporte para sistemas de satélite GPS e GLONASS permite a monitorização em ambientes mais exigentes do que apenas com

GPS

8 GB de memória interna para transferência de mapas e entrada para cartão microSD™

O eTrex 32x adiciona uma bússola de 3 eixos e um altímetro barométrico

Vida útil das pilhas: até 25 horas no modo de GPS com 2 pilhas AA

O eTrex 22x e o eTrex 32x oferecem a mesma facilidade de utilização, durabilidade e acessibilidade pelas quais a série de GPS portátil eTrex é conhecida, juntamente com mapas pré-carregados. Estes dispositivos são perfeitos para moto-quatro, bicicleta, barco ou caminhada.

Conheça o caminho

O eTrex 22x e o 32x oferecem ecrãs avançados de 2,2" legíveis sob luz solar com 65 mil cores. Resistentes e à prova de água, estes dispositivos portáteis foram concebidos para resistir aos elementos naturais.

Explore o terreno

Os dispositivos portáteis eTrex 22x e 32x vêm pré-carregados com mapas com estradas

navegáveis que incluem ruas e trilhos para que possa aventurar-se de forma autónoma. Agora pode ficar a conhecer o que o rodeia, como cursos de água, caraterísticas naturais, fronteiras internacionais e muito mais. Também pode encontrar milhares de pontos de interesse, incluindo lojas, restaurantes, universidades, parques de estacionamento e alojamento.

Mantenha a sua posição

A série eTrex utiliza os sistemas de satélite GPS e GLONASS para que o recetor consiga localizar a sua posição em ambientes mais exigentes do que apena com GPS. O eTrex 32x adiciona uma bússola de 3 eixos e um altímetro barométrico, ajudando-o a manter-se no rumo certo com facilidade.

Adicione mapas

Com uma entrada para cartão microSD e 8 GB de memória interna expandida, pode transferir

facilmente mapas adicionais para onde quer que as aventuras o levem.

Imagens de satélite

Ambos os dispositivos suportam Imagens de satélite BirdsEye (subscrição necessária), para que possa transferir e integrar imagens de satélite nos mapas.

Diversão à espera

O eTrex 22x e o eTrex 32x suportam o geocaching digital. Carregue ficheiros GPX diretamente para o seu dispositivo e consulte informações essenciais, como a localização, o terreno e dicas de Geocaching.com.

Vá a todo o lado

Com uma vasta gama de suportes compatíveis, o eTrex foi concebido como dispositivo GPS portátil ideal para utilização em moto-quatro, bicicleta, barco ou a pé. Utilize o suporte para automóvel e os mapas City Navigator® NT para obter indicações de mudança de direção ou utilize o suporte robusto para a sua moto ou moto-quatro. Leve o eTrex para onde desejar.

Terá sempre os mapas e os suportes que lhe permitirão chegar lá.

Geral

DIMENSÕES FÍSICAS 5,4 x 10,3 x 3,3 cm

TAMANHO DO ECRÃ, LXA 3,5 x 4,4 cm; 2,2" diagonal (5,6 cm)

RESOLUÇÃO DO ECRÃ, LXA 240 x 320 píxeis

TIPO DE ECRÃ TFT transfletivo de 2,2" com 65 mil cores

PESO 141,7 g (com pilhas)

BATERIA 2 pilhas AA (não incluídas); recomendamos pilhas de lítio ou NiMH

VIDA ÚTIL DA BATERIA 25 horas

CLASSIFICAÇÃO NA ÁGUA IPX7

MEMÓRIA/HISTORIAL 8 GB

RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE

INTERFACE USB

Mapas e memória

MAPAS PRÉ-CARREGADOS Sim

CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS

MAPA DE BASE

CAPACIDADE DE ENERGIA E ARMAZENAMENTO Cartão microSD™ (não incluído)

PONTOS DE PASSAGEM/FAVORITOS/LOCAIS 2000

ROTAS 200

REGISTO DE TRAJETOS 10 000 pontos, 200 trajetos guardados

Sensores

ALTÍMETRO BAROMÉTRICO

BÚSSOLA

Funcionalidades para atividades recreativas ao ar livre

CÁLCULO DE ÁREAS

CÁLCULO DE ROTA AUTOMÁTICO (ROTAS DE CURVA A CURVA NAS RUAS) Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas)

CONCEBIDO PARA GEOCACHING Sim (Sem papel)

COMPATÍVEL COM PERSONALIZAÇÃO DE MAPAS

CALENDÁRIO DE CAÇA/PESCA

INFORMAÇÕES DE SOL E LUA

VISUALIZADOR DE IMAGENS

Adicional

ADICIONAL Conectividade sem fios: ANT+

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao CEAMA, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM 01

EMPRESA: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.261.686/0001-66

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1931960)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o **dia 27/03/2026, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/03/2026, às 16:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931979** e o código CRC **DE585523**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL – Coordenação de Licitações

Após análise comparativa da proposta e dos documentos apresentados pela empresa Fortaleza Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 55.261.686/0001-66, verifica-se que atendem às especificações e exigências técnicas elaboradas pela unidade demandante, conforme manifestação 1890116.

Considerando, ainda, que a empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, manifesta-se favoravelmente à sua aceitação.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 25/03/2026, às 08:11, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1932210** e o código CRC **6A868CF9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 27/03/2026 às 09h30min.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados pela empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.261.686/0001-66, conforme manifestação nº 1932210.

Entretanto, enquanto a Agente de Contratação verificava os documentos de habilitação e idoneidade, notou que havia uma divergência no nome do sócio da empresa, tendo questionando ao licitante no chat do Compras Governamentais, que informou que:

MG NÃO ALTERA O NOME NA CNH SEM MANDADO JUDICIAL

CONTRATO SOCIAL CONFORME CARTEIRA DE IDENTIDADE E PASSAPORTE

A Agente de Contratação informou que não havia mais tempo para realizar a diligência, por conta do avançar do horário, mas que no retorno da sessão abrirá o campo de diligência para que o licitante apresente os documentos que comprovam o fato gerador da mudança de nome da pessoa física.

A sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia 30/03/2026 às 14h00.

Sessão pública reaberta em 30/03/2026 às 14h00min.

No horário agendado, a Agente de Contratação abriu a sessão e, em sede de diligência, convocou a empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.261.686/0001-66 para apresentar documento que comprove a divergência do nome do sócio na CNH e demais documentos pessoais.

Antes do término do prazo, o fornecedor juntou a certidão de nascimento com averbação de retificação do nome do sócio.

A Agente de Contratação, assim, analisou os demais documentos e verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do aviso de contratação.

A empresa foi habilitada e o processo seguirá para homologação e adjudicação.

Anexa-se, a seguir os demais documentos de habilitação, de consulta da pregoeira, o checklist da FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.261.686/0001-66, relatório das declarações e a procuração em nome da pessoa que assinou a proposta.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/03/2026, às 09:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1936771** e o código CRC **2808BC00**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.261.686/0001-66 **MATRIZ**		**24/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIOLETA DE MELO	**278**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.820-642	**ALIPIO DE MELO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FORTALEZA.COMERCIO@HOTMAIL.COM	**(31) 8718-0439**

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **19:41:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 158

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400468582

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

21 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.330-6	MGP2400468582	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

1. LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, [redacted]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO ESERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCACAO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA PARA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS, COMERCIO DE FERRAGENS, COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, COMERCIO DE CABOS ELETRICOS, COMERCIO DE ARMARINHOS, COMERCIO DE ROUPA DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE PNEUMATICOS E PNEUS, CAMARAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VIOLETA DE MELO, número 278, bairro /distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.820-642.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais). integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI	10.000	100.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta –As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

belo horizonte, 21 de Maio de 2024.

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.330-6	MGP2400468582	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, LEONARDO FERNANDES SILVA MARNARI, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90707, expedida em 01/01/1995, [redacted] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 3 página(s)

Belo Horizonte/MG , 23 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: LEONARDO FERNANDES SILVA MARNARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121519585-5 e protocolado sob o número 24/320.330-6 em 22/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215195855, em 24/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2024, às 07:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/320.330-6.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215195855 em 24/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243203306 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Autenticação: C1627AB0EEF11919E20CC3A90CB9CCC86783F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/320.330-6 e o código de segurança N9uU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

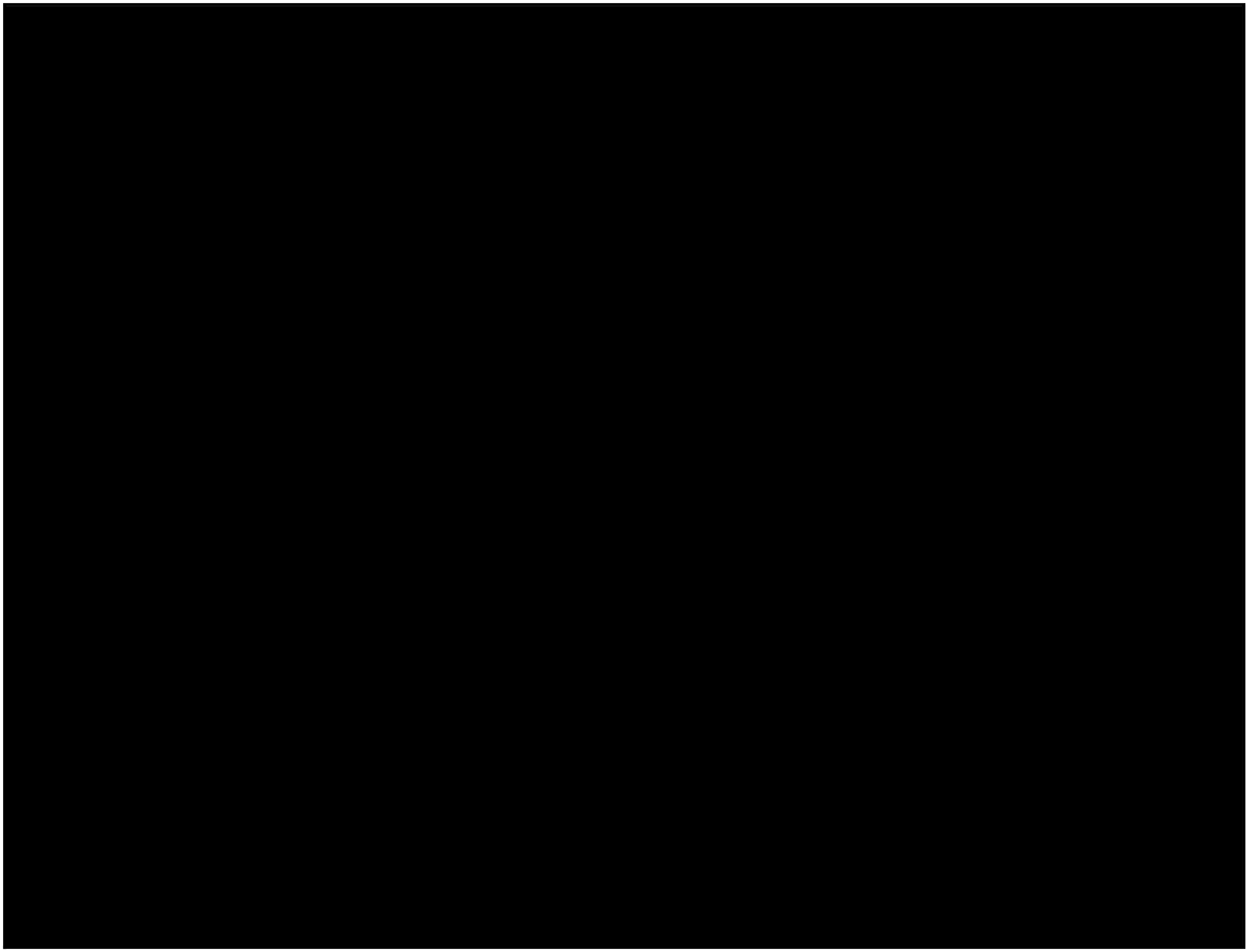

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo/SP
I.E.: 108.383.949.112 CPNJ: 02.558.157/0001-62

Nº da Fatura: **1948355282-0**
Código Cliente: **8999 4360 8917** DV: **3**

MÊS REFERÊNCIA: **04/2025**
DATA DE EMISSÃO: **01/04/2025**

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
15/04/2025	**74,49**

☐ **DÉBITO AUTOMÁTICO**
☑ **FATURA DIGITAL**
raquelbenedito@yahoo.com.br

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
[redacted]

RESUMO DA SUA CONTA (DE 27/02/2025 A 26/03/2025)

Plano Contratado / Serviços Mensais	Valor (R$)
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil (229)	66,00
Vivo Assistência Casa	-
Siga-me	8,49
SubTotal	**74,49**
Ligações	
Ligações Locais para Celular (VC1)	0,00
SubTotal	**0,00**
Total a Pagar	**74,49**

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Fixo: (31) 3471-6761

IMPORTANTE
Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.
A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Veja o detalhamento da sua conta no App Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**.

FALE COM A GENTE
Pode ser pelo **App Vivo**, pelo WhatsApp **11 99915-1515** ou ligando para **10315**. Se você tem necessidades especiais de fala/audição, ligue para **142**.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.
(229) PA137 - Plano Ilimitado Local/138 - Longa Distância Brasil Tudo

Destaque Aqui — Autenticação Mecânica

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Vencimento	Total a Pagar (R$)
15/04/2025	**74,49**

Cód. Débito Automático	Código Cliente	Nº da Fatura	Mês Referência
899943608917-3	**8999 4360 8917**	**1948355282-0**	**04/2025**

84630000000 3 74490082089 8 99436089171 1 94835528299 7

Pagar via PIX

Anexo Único - Ato Declaratório Executivo nº 91, de 19 de dezembro de 2025 - 3º Termo Aditivo (19390010) SEI 19.09.000491.0004986/2026-36 / Página 29

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo/SP
I.E.: 108.383.949.112 CPNJ: 02.558.157/0001-62

Nº da Fatura: **1948355282-0**
Código Cliente: **8999 4360 8917** DV: **3**

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
[redacted]

CPF/CNPJ: 075.295.656-64
Classe de Tarifa Residencial
Estado de instalação: MG

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD 22

Nome da Empresa: Telefônica Brasil S.A.
Endereço: Rua Levindo Lopes,258 ANEXO PARTE - Savassi
CEP: 30140-170 - Belo Horizonte/MG
I.E. : 621.904.680.045 **CNPJ:** 02.558.157/0009-10

Nº NFFST: 22699934-MG
Período: 27/02/2025 a 26/03/2025
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: UK **Sub-série:**
Emissão: 01/04/2025
CFOP 5307

SERVIÇOS	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R$)
3134716761	Vivo Fixo Ilimitado Brasil GT11 FSP	27/02/2025 a 26/03/2025	18%	3,65%	47,17
	Siga-me	27/02/2025 a 26/03/2025	5%	9,25%	8,49
SUBTOTAL					**55,66**

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI **(31) 3471-6761**

Ligações Locais para Celular (VC1)

SUBTOTAL **0,00**

TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFÔNICA **55,66**

Reservado ao Fisco **9c9d.be11.41bd.0c5f.9682.8863.1447.8735**

ICMS	**Base de cálculo: 47,17**	**Alíquota: 18%**	**Valor do ICMS: 8,49**
ISS	**Base de cálculo: 8,49**	**Alíquota: 5%**	**Valor do ISS: 0,42**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 38,67**	**Alíquota: 3,65%**	**Valor do PIS/COFINS: 1,41**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 8,49**	**Alíquota: 9,25%**	**Valor do PIS/COFINS: 0,78**

A TELEFONICA contribui com 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefônica
Telefônica Brasil S.A. - Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, s/n Lote 06 e 07 B, PARTE - 06543-001 - Santana de Parnaíba/SP
CNPJ: 02.558.157/0135-74 - I.E.: 623.043.379.111

Serviços Técnicos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor (R$)
Vivo Assistência Casa	27/02/2025 a 26/03/2025	2%	9,25%	18,83
SUBTOTAL				**18,83**
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFÔNICA				**18,83**

ICMS	**Base de cálculo: 0,00**	**Alíquota: 0%**	**Valor do ICMS: 0,00**
ISS	**Base de cálculo: 18,83**	**Alíquota: 2%**	**Valor do ISS: 0,37**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 18,83**	**Alíquota: 9,25%**	**Valor do PIS/COFINS: 1,74**

A TELEFONICA contribui com 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

TOTAL GERAL A PAGAR **74,49**

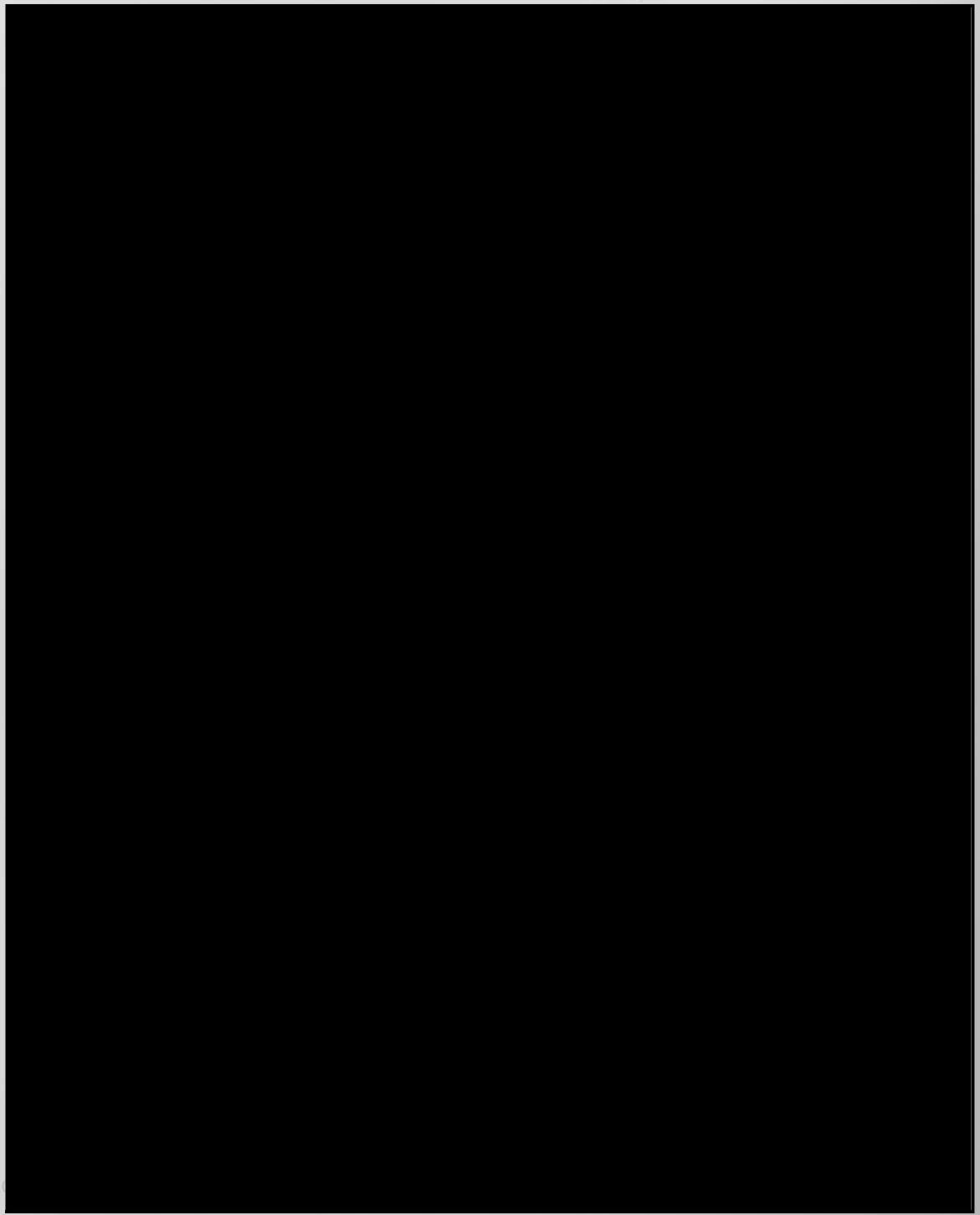

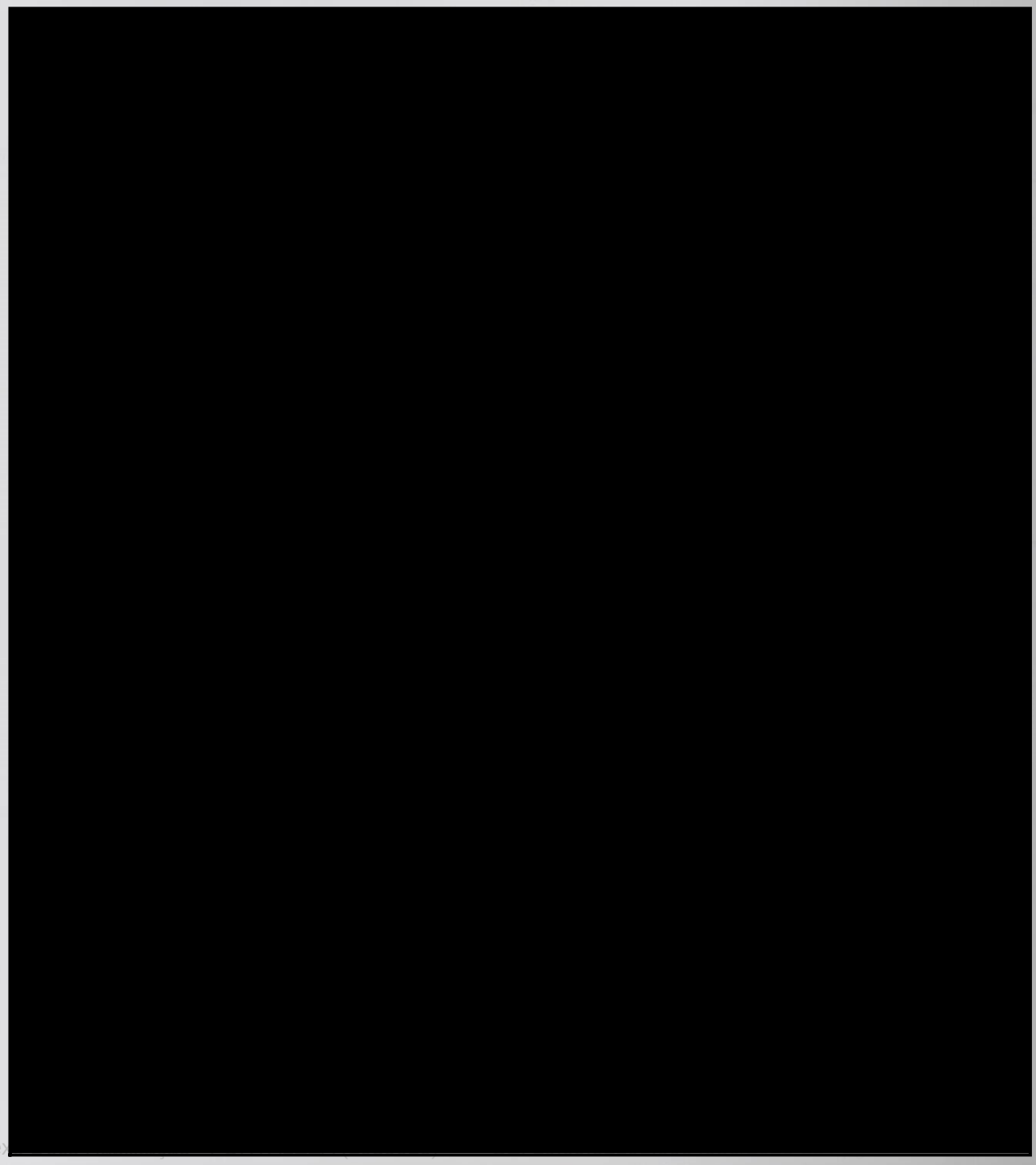

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI**
[redacted]

17/07/2024
68,49

Descrição da sua fatura

RESUMO	**VALOR (R$)**
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil (229)	60,00
Vivo Assistência Casa	-
Siga-me	8,49
Total	**68,49**
Ligações	
Ligações Locais para Celular (VC1)	0,00
Total	**0,00**
TOTAL GERAL A PAGAR	**68,49**

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Maio	Junho	Julho
Lig Locais Celular (VC1)	0	132:06	136:42

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o aplicativo Vivo em: https://app.vivo/suafatura. O detalhamento também pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Em breve a sua fatura estará de cara nova e o e-mail de envio passará para: faturadigital@vivo.com.br. Fique de olho! Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a 1ª via da sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço faturadigital@vivo.com.br Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS,0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 15% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32° da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46° da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6° da Resolução 488/2007. **Central de Atendimento Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315, ou 142 para pessoas com necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.**

(229) PA137 - Plano Ilimitado Local/138 - Longa Distância Brasil Tudo

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI	**17/07/2024**	**68,49**

Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura
8999 4360 8917	**899943608917-3**	**1860621719-0**

84670000000 9 68490082089 6 99436089171 1 86062171999 3

Pagar via Pix

460840859535

0000021924 - 0000010962

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI**
Endereço: [redacted]
Código do cliente: [redacted]
CNPJ/CPF: [redacted] Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **Minas Gerais**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A. | Rua Levindo Lopes, 258, Parte - Funcionários - 30140-170 Belo Horizonte MG
CNPJ:02.558.157/0009-10 - Insc. Est.: 062.190468.00-45 | Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte - CFOP 5307

NFFST 21260436-MG
série: UK subsérie:

	SERVIÇOS	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R$)
1	3134716761	Vivo Fixo Ilimitado Brasil GT11 FSP	27/05/2024 a 26/06/2024	18%	3,65%	42,00
2		Siga-me	27/05/2024 a 26/06/2024	5%	9,25%	8,49
	SUBTOTAL					**50,49**
	TOTAL					**50,49**

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI **31-3471-6761**

Ligações Locais para Celular (VC1)

	Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R$)
3	27/05/2024	09:54:21	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
4	27/05/2024	09:57:45	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
5	27/05/2024	10:01:43	00:02:36	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
6	27/05/2024	10:07:00	00:02:24	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
7	27/05/2024	10:24:02	00:01:42	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
8	28/05/2024	08:51:36	00:02:12	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
9	28/05/2024	10:21:35	00:01:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
10	28/05/2024	11:01:42	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
11	28/05/2024	11:05:03	00:02:42	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
12	28/05/2024	16:44:30	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
13	31/05/2024	09:34:19	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
14	31/05/2024	11:30:39	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
15	03/06/2024	08:36:11	00:04:18	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
16	03/06/2024	09:19:57	00:02:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
17	03/06/2024	11:12:22	00:09:54	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
18	03/06/2024	12:03:56	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
19	03/06/2024	13:42:43	00:01:36	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
20	03/06/2024	14:33:38	00:04:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
21	03/06/2024	17:44:18	00:03:30	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
22	05/06/2024	10:30:25	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
23	05/06/2024	14:35:14	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
24	05/06/2024	15:04:45	00:05:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
25	05/06/2024	16:14:51	00:07:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
26	06/06/2024	09:42:48	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
27	06/06/2024	10:01:24	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
28	06/06/2024	10:10:18	00:01:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
29	06/06/2024	10:13:55	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
30	06/06/2024	10:44:21	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
31	06/06/2024	13:10:09	00:05:18	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
32	06/06/2024	14:29:36	00:02:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
33	06/06/2024	15:16:21	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
34	06/06/2024	16:11:08	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
35	06/06/2024	16:17:35	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
36	07/06/2024	09:48:49	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
37	07/06/2024	11:33:49	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
38	07/06/2024	15:17:54	00:01:48	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
39	08/06/2024	11:06:06	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Reduzido	18%	3,65%	0,00
40	10/06/2024	08:48:44	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
41	10/06/2024	15:07:07	00:04:48	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
42	10/06/2024	15:17:09	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
43	17/06/2024	09:02:13	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
44	17/06/2024	09:38:02	00:01:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
45	17/06/2024	11:40:42	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
46	18/06/2024	09:17:56	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
47	18/06/2024	09:38:47	00:02:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
48	18/06/2024	09:48:10	00:01:42	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
49	18/06/2024	15:16:05	00:01:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
50	19/06/2024	09:37:20	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
51	19/06/2024	09:52:59	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
52	19/06/2024	14:40:27	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
53	19/06/2024	14:49:33	00:02:42	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
54	20/06/2024	10:10:29	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
55	20/06/2024	10:11:50	00:01:48	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
56	20/06/2024	10:42:31	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
57	20/06/2024	14:33:36	00:01:24	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
58	21/06/2024	11:05:09	00:03:42	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
59	21/06/2024	16:02:18	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
60	21/06/2024	16:03:41	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
61	24/06/2024	10:54:27	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
62	25/06/2024	08:35:32	00:01:30	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
63	25/06/2024	09:08:08	00:02:54	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
64	25/06/2024	09:59:17	00:01:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
65	25/06/2024	12:52:54	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
66	25/06/2024	13:52:18	00:01:06	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI**
[redacted]

Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **Minas Gerais**

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI **31-3471-6761**

Prestadora Telefonica (continuação)
Ligações Locais para Celular (VC1)

	Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R$)
67	25/06/2024	14:02:46	00:02:30	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
68	25/06/2024	15:41:28	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
69	25/06/2024	15:47:16	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
70	25/06/2024	15:54:15	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
71	25/06/2024	15:59:23	00:01:18	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
72	25/06/2024	20:53:21	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Reduzido	18%	3,65%	0,00
73	26/06/2024	10:09:12	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
74	26/06/2024	10:33:18	00:01:30	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
75	26/06/2024	11:45:36	00:02:54	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
76	26/06/2024	13:56:22	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
77	26/06/2024	14:50:37	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Normal	18%	3,65%	0,00
78	26/06/2024	18:24:04	00:01:00	LIGACAO CELULAR AREA 31	31994433393	VC1 TIM	Reduzido	18%	3,65%	0,00

SUBTOTAL **0,00**
TOTAL **0,00**
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA **50,49**

Reservado ao Fisco **2dbe.6e03.15e3.2f82.3289.d436.94ad.8b05**

ICMS	**Base de cálculo: 42,00**	**Alíquota: 18%**	**Valor do ICMS: 7,56**
ISS			**Valor do ISS: 0,42**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 34,44**	**Alíquota: 3,65%**	**Valor do PIS/COFINS: 1,25**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 8,49**	**Alíquota: 9,25%**	**Valor do PIS/COFINS: 0,78**

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

	Serviços Técnicos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R$)
79	Vivo Assistência Casa	27/05/2024 a 26/06/2024	2%	9,25%	18,00

Serviços Técnicos **18,00**
TOTAL **18,00**
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA **18,00**

ICMS	**Base de cálculo: 0,00**	**Alíquota: 0%**	**Valor do ICMS: 0,00**
ISS	**Base de cálculo: 18,00**	**Alíquota: 2%**	**Valor do ISS: 0,36**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 18,00**	**Alíquota: 9,25%**	**Valor do PIS/COFINS: 1,66**

TOTAL GERAL A PAGAR **68,49**

460840859535

0000021923 - 0000010962

vivo

Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO

Devolução Eletrônica Correios

FAC 9912322675/2013-DR/SPM VIVO Correios

CTCE BELO HORIZONTE MG PL2

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

[redacted]

17110962

00 71257365 00000 00000000000 3 0 080724

Vencimento
17/07/2024

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE	07 - AUSENTE	13 - CAIXA POSTAL CANCELADA
02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	08 - NÃO PROCURADO	Retentegrado ao Serviço Postal em: / /
03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	10 - OBJETO DANIFICADO	Rubrica do Responsável:
04 - FALECIDO	11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
05 - DESCONHECIDO	12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV / GU)	Matrícula:
06 - RECUSADO		

FSC® C002688
Papel | Apoiando o manejo florestal responsável
FSC www.fsc.org MISTO

Acesse o app

Detalhes do seu plano, faturas, benefícios, suporte e muito mais você encontra no App Vivo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.261.686/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:47 do dia 04/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 177

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 178

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.261.686/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:11 do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 179

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 180

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 10:23:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **55.261.686/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
55.261.686/0001-66	24/05/2024	21/05/2024

Endereço Completo:

RUA VIOLETA DE MELO 278 - BAIRRO ALIPIO DE MELO CEP 30820-642 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA PARA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS, COMERCIO DE FERRAGENS, COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, COMERCIO DE CABOS ELETRICOS, COMERCIO DE ARMARINHOS, COMERCIO DE ROUPA DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE PNEUMATICOS E PNEUS, CAMARAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 29/01/2025 — Número: 12424514

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
55.261.686/0002-47	AVENIDA JOAO RICCIERI MARAN, 2621, BAIRRO NAUTICA, 85871-000, FOZ DO IGUACU/PR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Maio de 2025 13:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001332197 e visualize a certidão)

25/314.796-4

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 182

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
02/03/2026

Data de validade
31/05/2026

Razão Social
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ
55.261.686/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
47D3-B2C2-401B-B8CF-2EEF-8885-B7E8-3285

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 183

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.261.686/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:00 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **410C.71B1.F517.7357**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.261.686/0001-66
Certidão nº: 3449528/2026
Expedição: 15/01/2026, às 14:33:35
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.261.686/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 185

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.261.686/0001-66

Razão Social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R VIOLETA DE MELO 278 / ALIPIO DE MELO / BELO HORIZONTE / MG / 30820-642

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031505136262218069

Informação obtida em 17/03/2026 16:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 186

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CAD[redacted]TRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004901000.00-60 **CPF/CNPJ:** 55.261.686/0001-66

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/05/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/05/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30820642 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ALIPIO DE MELO

LOGRADOURO: R VIOLETA DE MELO

NUMERO: 278

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

12/09/2024 11:17:08

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.562.786/001-8	55.261.686/0001-66	24/05/2024	24/05/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
10	PAMPULHA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIOLETA DE MELO	278	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ALIPIO DE MELO	30820-642	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4755-5/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4530-7/05-00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4744-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4641-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649-4/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4652-4/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4322-3/01-00	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
2330-3/02-00	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4330-4/04-00	SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
Fortaleza Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **55.261.686/0001-66**, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu(s) sócio(s)-administrador(es),LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, [redacted]

OUTORGADO:
Anderson Eduardo Silva Marinari, **Brasileiro**, [redacted]

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO, pelo presente instrumento, plenos poderes para representá-lo em licitações públicas, tanto na esfera municipal, estadual quanto federal, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, incluindo, mas não se limitando a: (i) assinar propostas; (ii) participar de sessões públicas; (iii) interpor recursos e contrarrazões; (iv) celebrar contratos e aditivos; e (v) prestar quaisquer esclarecimentos necessários junto aos órgãos licitantes, podendo, ainda, substabelecer a presente a quem melhor lhe aprouver, na melhor forma de direito.

VALIDADE: Esta procuração é válida por **prazo indeterminado**.

Belo Horizonte 04 de setembro 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
Data: 04/09/2024 10:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA:
Leonardo Fernandes Silva Marinari
Proprietario
Fortaleza Comércio e Serviços LTDA

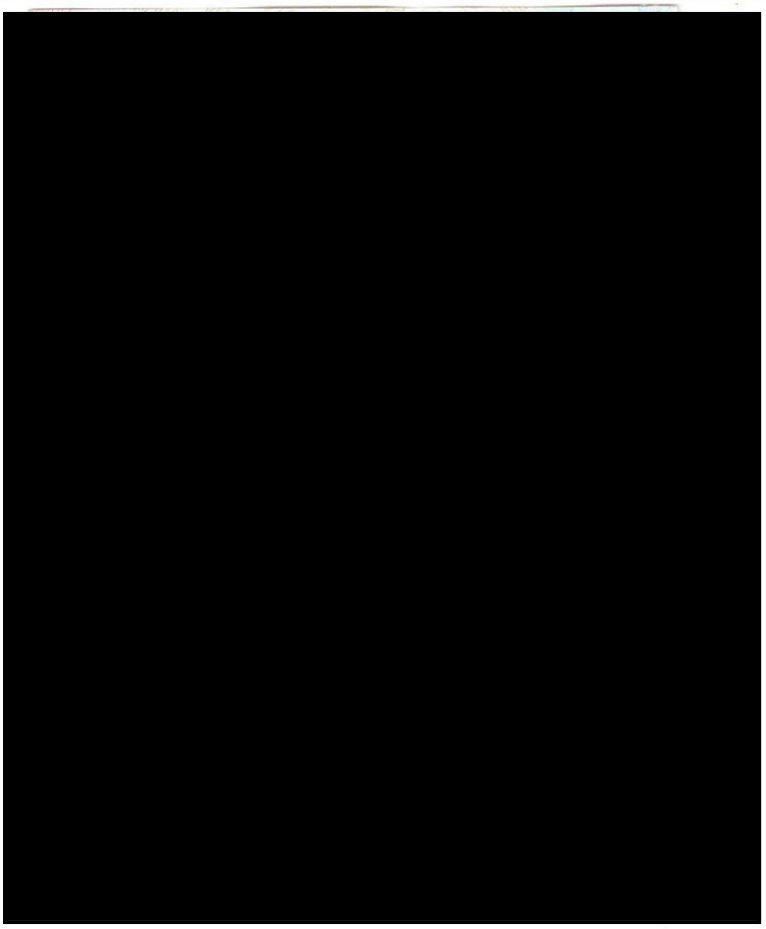

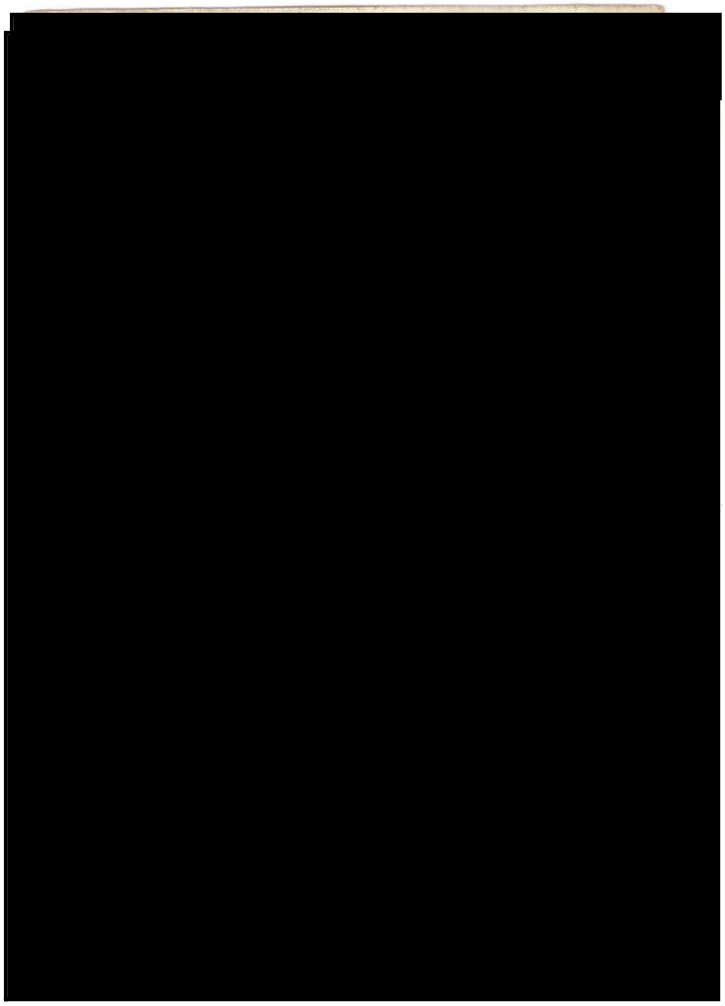

PROCURAÇÃO OUTORGANTE:

Fortaleza Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.261.686/0001-66, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu(s) sócio(s)-administrador(es),LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, solteiro ,empresário, [redacted]

OUTORGADO: Jenifer Martins Saldanha, [redacted]

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO, pelo presente instrumento, plenos poderes para representá-lo em licitações públicas, tanto na esfera municipal, estadual quanto federal, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, incluindo, mas não se limitando a: (i) assinar propostas; (ii) participar de sessões públicas; (iii) interpor recursos e contrarrazões; (iv) prestar quaisquer esclarecimentos necessários junto aos órgãos licitantes, podendo, ainda, substabelecer a presente a quem melhor lhe aprouver, na melhor forma de direito. VALIDADE: Esta procuração é válida por prazo de 1 ano.

Belo Horizonte 23 de janeiro 2026

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI:[redacted]

Assinado de forma digital por LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI:[redacted]
Dados: 2026.01.23 16:47:07 -03'00'

ASSINATURA:

Leonardo Fernandes Silva Marinari

Proprietario Fortaleza Comércio e Serviços LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.261.686/0001-66

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2026 às 08:42

BELO HORIZONTE, 10 de Março de 2026 às 08:42

Código de Autenticação: 2603-1008-4232-0099-8679

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 192

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua violeta de melo 278 Alipio de Melo Belo Horizonte – MG , inscrita no CNPJ sob o nº 55.261.686/0001-66, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Leonardo Fernandes Silva Marinari, [redacted] DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA: [redacted]

Assinado de forma digital por FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA [redacted]
Dados: 2024.05.29 12:01:13 -03'00'

ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua violeta de melo 278 Alipio de Melo Belo Horizonte – MG , inscrita no CNPJ sob o nº 55.261.686/0001-66, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]

Assinado de forma digital por FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]
Dados: 2024.05.29 11:58:44 -03'00'

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua violeta de melo 278 Alipio de Melo Belo Horizonte – MG , inscrita no CNPJ sob o nº 55.261.686/0001-66, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Leonardo Fernandes Silva Marinari, [redacted] DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]

Assinado de forma digital por FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]
Dados: 2024.05.29 11:59:12 -03'00'

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) informa que o CNPJ 55.261.686/0001-66 não consta da base de dados do Cadastro de Contribuintes Mobiliários da PMSP.

Expedida em 17/07/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documente, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Sc46WrQa** Data de validade**: 17/10/2024**

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 196

TERMO DE CONTRATO COMPRA Nº 18/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 18/ 2024, QUE FAZEM ENTRE SI (A) ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO E A EMPRESA FORTALEZA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO:

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO**, com sede no (a) Rua Piauí,783, Setor Palmeiras, na cidade de Goianorte /TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.990.368/0001-07, neste ato representado (a) pelo (a) presidente **EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO**, eleita para o cargo de presidente conforme ata de reunião nº 02/2024 realizada no dia 09 de abril de 2024, [redacted] º [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **55.261.686/0001-66**, sediado (a) Rua Violeta de Melo,278,Setor Alipio de Melo, Belo Horizonte-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **LEONARDO FERNANDES SILVA**, [redacted], tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 08/2024** e em observância às disposições na Lei nº 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, destinados a atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato, no município de Goianorte – TO.

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 197

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	487697 - Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 240 GB, Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 500 MB/S, Padrão: Serial Ata-600 , Aplicação: Microcomputador	Unidade	6	88,50	531,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO (R$)					**531,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 01 (um) ano a partir da assinatura, previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Podendo ser prorrogável de acordo a legislação e anuência das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).**

3.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 Por se tratar de contrato de valor estimado, fica a contratada ciente de que só receberá pela quantidade efetivamente executada, não podendo exigir o recebimento, pela contratante, da totalidade estimada na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas do tesouro

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 198

estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2024, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, cronograma de entrega, ou mediante solicitação da Contratante, para atender as demandas da escola.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 199

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

12.3 Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de **Colmeia – TO**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goianorte -TO, 26 de junho de 2024.

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 200

Eulânia Gomes Putencio
Presidente da Associação

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA[redacted]

Assinado de forma digital por FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]
Dados: 2024.06.26 11:02:58 -03'00'

Leonardo Fernandes Silva
Responsável legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____CPF_____

2 - _____CPF_____

Contrato de prestação de serviços advocatícios

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, [redacted] representante da FORTALEZA COMERCIO ESERVICOS LTDA.

CONTRATANTE
E de outro lado:

CONTRATADA
ANDREA CARVALHO SOARES, [redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, consistentes em:

I – Consultas jurídicas, ações judiciais e pareceres sobre temas de interesse da CONTRATANTE ou de seu socio propietario;
II – Elaboração de defesas e proposição de ação judicial em processos licitatórios e administrativos;
III- cobrança extrajudiciais e judiciais relativas a inadimplemento contratual, como não entrega de produtos e/ou fornecimento de produtos defeituosos.
IIII- Ações de causa civeis, direito do consumidor ou direito do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), por meio de depósito bancário até o dia 10 de cada mês, em conta informada pela CONTRATADA.

§1º – As partes reconhecem que o valor pactuado está abaixo da tabela de honorários da OAB/MG, sendo considerado promocional e condicionado à fidelização mínima de 12 (doze) meses.

§2º – Ao final do prazo contratual, o valor poderá ser revisto ou reajustado pelas partes de forma consensual, considerando o volume de demandas, a complexidade dos serviços prestados e os índices econômicos vigentes.

§3º – Caso a CONTRATANTE venha a firmar novos contratos administrativos de valor superior a R$ 20.000,00 durante a vigência deste contrato, as partes se comprometem a

Anexo Digital Inicial - PORTALEZA (0000029) - SEI 0024.[illegible]0004986/2026-33 / pg. 202

revisar os honorários proporcionalmente ao aumento da demanda jurídica decorrente, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de julho de 2025 e terminando em 10 de julho de 2026,, podendo ser renovado por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO LIMITE DE ATENDIMENTO

A prestação dos serviços incluirá:

a) Até 12 (ações) ações judiciais até a sentença de primeiro grau, por ano;
b) Até 03 (três) defesas ou manifestações administrativas por mês;
c) Consultas jurídicas ilimitadas via e-mail ou WhatsApp, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.
d) Demandas fora desses limites poderão ser cobradas à parte, mediante prévio acordo entre as partes
e) despesas de custas judiciais e envios de documentos são por conta do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, sem prejuízo da cobrança de valores vencidos até a data.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A CONTRATADA atuará com independência técnica e ética, observando o Estatuto da OAB e o Código de Ética Profissional;
II – As partes elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025..

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA CARVALHO SOARES
Data: 04/07/2025 10:13:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREA
OAB/MG [redacted] CONTRATADA

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI [redacted]
Dados: 2025.07.07 09:31:20 -03'00'

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
CPF [redacted]

Anexo Digital Validação: PORTARIA (0000029) 5010219-77.2025.8.13.0024/0004986/2026-33 / pg. 203

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado .FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Violeta de Melo,278-Bairro Alipio de Melo , CEP30820-642, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda "CNPJ/MF" sob o numero 55.261.686/0001-66, neste ato representados na forma de seu Contrato Social, doravante designadas CONTRATANTE ou PARTE;

E, de outro lado,Anderson Eduardo Silva Marinari, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Baependi, no 223, Bairro Santo André, CEP 31210-500, inscrita no CNPJ?MF [redacted] , neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada simplesmente CONTRATADA ou PARTE.

***CONSIDERANDO-SE QUE**:*

A) As PARTES estão cientes da regra contida no artigo 157 do Código Civil Brasileiro, não se verificando na presente contratação qualquer fato ou obrigação que possa a vir ser considerado como lesão.

B) As Partes estão cientes de todas as circunstancias e regras que norteiam o presente negócio jurídico, e datem experiência nas atividades que lhe competem por força deste CONTRATO, para os efeitos do artigo 157 do Código Civil Brasileiro.

C) As prestações a serem assumidas pelas PARTES são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais.

D) A proporcionalidade das prestações assumidas é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente negocio jurídico, e

E) As PARTES analisaram este CONTRATO e o submeteram a apreciação de advogado para fins de perfeito entendimento e interpretação de todas as suas clausulas e condições:

AS PATES DECLARAM QUE:

I) Exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem publica e o principio da função social do presente CONTRATO, que atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das PARTES e atividades empresariais, servindo, consequentemente, a toda a sociedade.

II) Sempre guardarão na execução deste CONTRATO os princípios da probidade e da boa – fé, presentes também, tanto na sua negociação,quanto na sua celebração.

III) Este CONTRATO é firmado com a estrita observância dos princípios indicadas nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer titulo que seja:

IV) Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente CONTRATO, restarão validas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negocio jurídico ora firmado em seus termos gerais.

RESOLVEM, CONTRATANTE e CONTRATADA, doravante denominadas em conjunto simplesmente com PARTES, assinar este Contrato de Prestação de Serviços (o "CONTRATO") que se regera pelas clausulas e condições seguintes, livremente pactuadas e mutuamente autorgadas, a saber:

CLAUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1) A CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRANTE serviços de assistência e supervisão técnica em engenharia civil, passando a ser Responsável Técnico pelos serviços da CONTRATANTE listados no Anexo I do presente contrato, que assinado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente,observando e cumprindo rigorosamente as normas vigentes, do Conselho Federal de Engenharia, sem exclusividade e sem vinculo empregatício.

1.1.1) A CONTRATADA representara a CONTRATANTE perante O Conselho Regional de Engenharia do Estado de Minas Gerais "CREA-MG", nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidade, baixa, revalidação, entre outros.

1.2) A CONTRATADA devera realizar um trabalho semanal de 8 (oito) horas diárias e devera atender aos chamados da CONTRATANTE sempre que se julgar necessário, independente da quantidade de visitas realizadas.

1.3) Ë de responsabilidade da CONTRATADA a programação, supervisão técnica e seguro de Acidentes Pessoais.

1.4) A responsabilidade técnica e indelegável e caracteriza-se, alem da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnica - cientifica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que

norteiam a profissão e atendimento as normas e legislação em vigor, respondendo como parte diretamente responsável perante as autoridades profissionais.

1.5) Os tributos devidos, se não sujeitos a retenção tributaria, serão recolhidos pela CONTRATADA sempre no local da efetiva prestação de serviços ou outro determinado em lei.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2) O presente contrato vigorara a partir de 19 de Novembro de 2024-, por período indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3) Além de todas as obrigações decorrentes de leis aplicáveis a este CONTRATO e das assumidas pela CONTRATADA nas suas demais clausulas, ela se obriga especialmente a:

3.1) Observar todas as prescrições relativas as leis Trabalhistas, Previdenciárias Assistenciais e Securitárias relativas ao seu pessoal, assumindo todas as obrigações como única empregadora e responsável, com total isenção da CONTRATANTE.

3.2) Fazer respeitar os regulamentos internos e normas de segurança da CONTRATANTE, inclusive aqueles de prevenção e combate a incêndios.

3.3) Fornecer no inicio da prestação dos serviços, e manter atualizada ate o vencimento do CONTRATO, o nome, RG e foto autorizados a ter acesso ã sede da CONTRATANTE.

3.4) Arcar com os custos de alimentação e transporte.

3.5) Apresentar quando solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento, todos os comprovantes de recolhimento dos impostos, bem como das contribuições fiscais, previdenciárias e fundiárias, envolvidos na prestação de serviços ora contratados.

3.6) Fornecer, controlar e exigir o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.

3.7) Apresentar no setor/local que lhe for indicado formalmente as Notas Fiscais e/ ou Faturas referentes aos serviços prestados, ate no mínimo, 05 (cinco) dias antes da data de seus respectivos vencimentos, para permitir o pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE no prazo previsto em clausula própria deste CONTRATO.

3.8) Destacar nas Notas Fiscais/Faturas respectivas, o valor da retenção a Titulo de "Retenção para a Seguridade Social" devida sobre o valor da fatura que se referir a prestação de serviços.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4) Além de todas as obrigações decorrentes da lei aplicáveis a este CONTRATO e das assumidas pela CONTRATANTE nas suas demais clausulas, ela se obriga especialmente a:

4.1) Prestar a CONTRATADA todas as informações e proporcionar a elas, durante a vigência do CONTRATO, todas as facilidades necessárias a boa execução dos serviços.

4.2) Permitir, desde que comunicado previa e expressamente pela CONTRATADA, o acesso da mesma as dependências da CONTRATANTE fora do horário normal de expediente, afim de possibilitar o bom e fiel desempenho de suas funções.

4.3) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA no prazo previsto em clausula própria deste contrato, desde que elas sejam entregues com a antecedência pactuada e que os valores delas constantes estejam de acordo com os serviços prestados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1) A CONTRATANTE PAGARA MENSALMENTE A CONTRATADA, PELA EXECUÇÃO dos serviços prestados nos estabelecimentos da CONTRATANTE, os Valores de Hum Salario profissional vigente para Engenheiro.

5.2) Os valores deste CONTRATO serão reajustados a cada 12(doze) meses com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificada no período.

5.3) O preço unitário fixado neste CONTRATO é expresso em real e em valor presente, constituindo a única forma de pagamento dos serviços objeto deste CONTRATO.

5.4) O ISS devido, se não sujeito a retenção tributaria, será recolhido pela CONTRATADA sempre no local da efetiva prestação de serviço.

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1) A CONTRATADA emitira contra a CONTRATANTE a nota fiscal respectiva, que devera ser entregue pela CONTRATADA, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência de seu vencimento. Os vencimentos ocorrerão sempre no mês subseqüente ao da efetiva prestação de serviços.

6.2) As PARTES elegem a Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais como praça de pagamento.

6.3) Eventuais divergências sobre os valores faturados poderão ser equacionados e acertados em faturas posteriores, aquele que tiver apresentado a diferença.

CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1) O presente CONTRATO poderá ser residido, a qualquer tempo, sem ônus de qualquer natureza, por PARTES, comunicado por escrito a outra com 10 (dez) dias de antecedência.

7.2) Este CONTRATO, também poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito na ocorrência de inadimplemento, por quaisquer das PARTES, das clausulas ou condições ora avençadas.

7.3) O presente CONTRATO poderá ser rescindido por qualquer das PARTES independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem qualquer ônus, cãs seja protocolado pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da outra PARTE e, ainda, por perda do objeto contratual ou em caso de abandono da sede da empresa por período superior a trinta dias.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÒES GERAIS

9.1) Da-se ao presente Contrato o caráter de não exclusividade, seja em relação aos serviços, seja em relação a prestadora, seja em relação aos funcionários desta.

9.2) Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações das disposições deste CONTRATO, por quaisquer das PARTES, serão considerados com excludentes da responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de força maior e/ ou fortuito, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

9.3) Todas as comunicações previstas neste CONTRATO, em qualquer hipótese, Deverão ser feitas, obrigatoriamente, por escrito, através de carta, com o respectivo comprovante de recebimento, nos endereços constantes do preâmbulo.

9.4) Nenhuma das PARTES poderá alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida e endereçada na forma acima, sendo

certo que nenhuma delas poderá alegar desconhecimento se,tendo mudado de endereço, não notificou a outra de tal circunstancia e novo endereço.

9.5) Os direitos decorrentes deste CONTRATO não poderão ser cedidos ou transferidos, a terceiros, sem o expresso consentimento da outra PARTE, sendo que qualquer venda ou cessão efetuada a revelia deste dispositivo será considerada nela ou inoperante de pleno direito.

9.6) Tendo em vista a natureza e o objeto deste CONTRATO a CONTRATADA se obriga, por si, seus empregados e /ou prepostos, a manter absoluto sigilo sobre os dados, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial constantes deste CONTRATO, bem como em relação aquelas que venham a ter acesso ou conhecimento em virtude deste CONTRATO ou, da prestação de serviços dele decorrente, a não divulga-las de qualquer forma ou sob qualquer pretexto. O caráter de confidencial idade ora pactuado se estende no tempo e no espaço e devera ser respeitado pela CONTRATADA.

9.7) Nenhuma alteração dos termos deste CONTRATO terá efeito, a menos que seja por escrito e assinada por cada uma das PARTES.

9.8) O presente CONTRATO constitui acordo integral das PARTES e anula e substitui quaisquer acordos e documentos anteriores, verbais ou escritos, entre as PARTES em relação a mesma matéria e objeto tratados no presente.

9.9) O presente CONTRATO obriga as PARTES e sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as clausulas ora pactuadas.

9.10) As PARTES envidarão seus melhores esforços para resolver, com boa fé e em conformidade com seus interesses mútuos, quaisquer litígios, divergências ou reivindicações resultantes ou referentes a este CONTRATO ou a sua inadimplência.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

10.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renuncia expressa por qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente CONTRATO.

E, portanto, por estarem assim justas e contratadas, declarando ter lido, compreendido e achado conforme , as PARTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus fins e efeitos de direito, na presença 02(duas) testemunhas.

Belo Horizonte,19 de Novembro 2024

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]6

Assinado de forma digital por FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS [redacted]
Dados: 2024.11.19 15:50:09 -03'00'

CONTRATANTE

ANDERSON EDUARDO SILVA MARINARI[redacted]

Assinado de forma digital por ANDERSON EDUARDO SILVA MARINARI:[redacted]
Dados: 2024.11.19 15:50:21 -03'00'

CONTRADA
ANDERSON EDUARDO SILVA MARINARI

Testemunhas

*1*_____ *2*_____

ANEXO I-

- ATIVIDADES- Controle do andamento dos serviços, na execução e assistência técnica, incluindo seleção de mão-de-obra, suprimentos de materiais, contratação de subempreiteiros, fornecimento de manufaturados, programação e suprimento dos equipamentos e Responsável Técnico pelos serviços da CONTRATANTE em todas as obras sendo nas áreas industrial (galpão, lojas),estradas(terraplenagem, drenagem, saneamento, pavimentação) e edificações (construção geral).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	24/05/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	55.261.686/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 1.065.093,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.065.093,77
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 1.065.093,77
CAIXA		R$ 0,00	R$ 1.065.093,77
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 1.065.093,77
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 1.065.093,77
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 71.253,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 71.253,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 71.253,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 71.253,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 993.840,39
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 893.840,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 893.840,39
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 893.840,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.D4.9F.A2.92.60.D7.52.3F.69.F6.47.3A.B9.2E.FC.52.05.75.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 211

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	24/05/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	55.261.686/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 965.229,64
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 965.229,64
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (71.389,25)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (71.389,25)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 893.840,39
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 893.840,39
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 893.840,39
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 893.840,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 893.840,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.D4.9F.A2.92.60.D7.52.3F.69.F6.47.3A.B9.2E.FC.52.05.75.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 212

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31215195855	55.261.686/0001-66	

NOME EMPRESARIAL
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	24/05/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D6.D4.9F.A2.92.60.D7.52.3F.69.F6.47.3A.B9.2E.FC.52.05.75.86

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	KLENY NUNES DA COSTA[redacted]	771342629403063707582442	24/06/2025 a 24/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	55261686000166	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA: 55261686000166	843841350452209249 3	12/05/2025 a 12/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.D4.9F.A2.92.60.D7.52.3F.69.F6.
47.3A.B9.2E.FC.52.05.75.86-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 17:38:29

27.F5.03.12.D2.32.65.CA
A4.6A.7F.4D.CD.59.D8.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215195855	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400487856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

28 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11736410 em 28/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243338155 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 28/05/2024. Autenticação: 8B26726DBE208E2AF21AB0278D1294172CBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.815-5 e o código de segurança 50Z9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.815-5	MGE2400487856	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	KLENY NUNES DA COSTA
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11736410 em 28/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243338155 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 28/05/2024. Autenticação: 8B26726DBE208E2AF21AB0278D1294172CBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.815-5 e o código de segurança 50Z9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
[redacted]

KLENY NUNES DA COSTA
Reg. no CRC - MG sob o No. 117232/O
CPF: [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11736410 em 28/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243338155 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 28/05/2024. Autenticação: 8B26726DBE208E2AF21AB0278D1294172CBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.815-5 e o código de segurança 50Z9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.815-5	MGE2400487856	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	KLENY NUNES DA COSTA
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11736410 em 28/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243338155 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 28/05/2024. Autenticação: 8B26726DBE208E2AF21AB0278D1294172CBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.815-5 e o código de segurança 50Z9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, Kleny Nunes da Costa, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 117232, expedida em 26/08/2016, inscrito [redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Balanço patrimonial - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 28 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Kleny Nunes da Costa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11736410 em 28/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243338155 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 28/05/2024. Autenticação: 8B26726DBE208E2AF21AB0278D1294172CBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.815-5 e o código de segurança 50Z9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121519585-5 e protocolado sob o número 24/333.815-5 em 28/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11736410, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	KLENY NUNES DA COSTA
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
[redacted]	KLENY NUNES DA COSTA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	KLENY NUNES DA COSTA

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 19:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/333.815-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11736410 em 28/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243338155 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 28/05/2024. Autenticação: 8B26726DBE208E2AF21AB0278D1294172CBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.815-5 e o código de segurança 50Z9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11736410 em 28/05/2024 da Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215195855 e protocolo 243338155 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 28/05/2024. Autenticação: 8B26726DBE208E2AF21AB0278D1294172CBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.815-5 e o código de segurança 50Z9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

Razão Social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA VIOLETA DE MELO, 278 - /ALIPIO DE MELO
CNPJ: 55261686000166

Atividade(s) passível(eis) de licenciamento sanitário não exercida(s) no local:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

Atividade(s) não passível(eis) de licenciamento:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4330404 - SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte declara que a(s) atividade(s) econômicas(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica/física supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Município de Belo Horizonte conforme o artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 12 de janeiro de 1996 e suas atualizações.

Notas:
1 – A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor.
2 – Verifique se a atividade econômica dispensada do licenciamento sanitário municipal é passível de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024018513 **Data concessão:** 24/05/2024 **Data validade:** 24/05/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 55.261.686/0001-66 **Inscr. Municipal:** 1.562.786/001-8 **Data de Registro:** 24/05/2024

Razão Social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 10 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 807062 010 0011 **Tipo de imóvel (IPTU):** CASA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Alipio De Melo **Regional:** Pampulha - P4 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Demais informações urbanísticas do imóvel: Centralidade local; ADE Bacia da Pampulha

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA VIOLETA DE MELO

Número: 278 **CEP:** 30820642

Complemento: -

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

ATIVIDADES

Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4772500-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (Grupo I)	NÃO exercida
4753900-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (Grupo II)	NÃO exercida
4755502-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo I)	NÃO exercida
4763602-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (Grupo II)	NÃO exercida

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2024-61 / pg. 222

4761003-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I)	NÃO exercida
4744099-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (Grupo II)	NÃO exercida
4641903-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo II)	NÃO exercida
4649402-00	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II)	NÃO exercida
4664800-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	NÃO exercida
4322302-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar	
4755503-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional	
4751201-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio varejista de veículos peças e acessórios	
4530705-00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio varejista de materiais de construção	
4744005-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico	
4641902-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas	
4652400-00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo III)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços técnico- profissionais	
4322301-00	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: INDÚSTRIA	**Tipologia** Indústria de artigos e materiais para construção	
2330302-00	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (Grupo III)	NÃO exercida
4330404-00	SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL	NÃO exercida

ATIVIDADES AUXILIARES

Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Situação
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Dispensado de Licenciamento Ambiental)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: **Dispensado de Licenciamento Ambiental**

CNAE: 2330302-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4322301-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4322302-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4330404-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2025-61 Pg. 223

CNAE: 4530705-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4641902-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4641903-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649402-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4652400-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4664800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4744005-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4744099-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4751201-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4753900-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4755502-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4755503-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4761003-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4763602-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4772500-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2024-83 v3 224

Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's)

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Anexo Docs Habilitação - FORTALEZA (1939010) SEI 19.09.02191.0004986/2024-61 / pg. 225

constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 55.261.686/0001-66
Nome/Razão social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, [redacted] neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2405654517

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA VIOLETA DE MELO **Nº:** 278

Complemento:

Bairro: ALIPIO DE MELO

Município: BELO HORIZONTE

Razão social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 55.261.686/0001-66

Proprietário: LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

Emitido em: 24/06/2024 15.33

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
Código	Descrição
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
Código	Descrição
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho
Código	Descrição
4641-9/02	Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e
Código	Descrição
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-
Código	Descrição
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
Código	Descrição
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
Código	Descrição
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
Código	Descrição
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Código	Descrição
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
Código	Descrição
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
Código	Descrição
2330-3/02	Fabricacao de artefatos de cimento para uso na construcao

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e
Código	Descrição
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
Código	Descrição
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral

Declarações
- Declaro que o empreendimento será explorado em ambiente inócuo ou virtual.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ 55.261.686/0001-66 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI [redacted] interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 42/2026 DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

BELO HORIZONTE 27 de março de 2026

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]

Assinado de forma digital por FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:[redacted]
Dados: 2026.03.27 10:36:05 -03'00'

_____

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Leonardo Fernandes Silva Marinari

[redacted]

[redacted]

2547679 BRP GB

ANOREGBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.261.686/0001-66**		
Razão Social:	**FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/09/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**13/04/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

[redacted] Nome: ANDREZA RIBEIRO LIMA

Ass: _____

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 232

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.261.686/0001-66**
Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/CE / 926712-CONSELHO

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 233

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2026 11:08:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **55.261.686/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (21/05/2028) - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.261.686/0001-66**
Razão Social:	**FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**926712 - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**21/05/2025**	Prazo Final:	**21/05/2028**
Data Aplicação:	**21/05/2025**		
Número do Processo:	**01/2025**	Número do Contrato:	**NE 60/2025**
Descrição/Justificativa:	**Não entrega do objeto contratado.**		

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 235

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.261.686/0001-66**
Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 236

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.261.686/0001-66**
Razão Social:	**FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**926712 - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**21/05/2025**	Prazo Final:	**21/05/2028**
Data Aplicação:	**21/05/2025**		
Número do Processo:	**01/2025**	Número do Contrato:	**NE 60/2025**
Descrição/Justificativa:	**Não entrega do objeto contratado.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**926712 - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**21/05/2025**		
Data Aplicação:	**21/05/2025**		
Número do Processo:	**01/2025**	Número do Contrato:	**NE 60/2025**
Descrição/Justificativa:	**Não entrega do objeto contratado.**		

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 237

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**

UASG Sancionadora: **90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **02/01/2026**

Data Aplicação: **02/01/2026**

Número do Processo: **57078820254057600** Número do Contrato: **PE 90010/2025**

Descrição/Justificativa: **A Direção do Foro resolve APLICAR à licitante FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 55.261.686/0001-66, a penalidade de advertência em decorrência da não manutenção da proposta quando da disputa do Pregão Eletrônico nª 90010/2025 (item 2), com escora no art. 156, § 1ª, da Lei nª 14.133/2021, art. 22, § 2ª, do Decreto-Lei nª 4.657/1942, art. 2ª, § único, incisos I e VI, da Lei nª 9.784/999 e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ausência de prejuízos.**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**

Órgão Sancionador: **Senado Federal**

Abrangência: **No órgão sancionador**

Número do Processo/Contrato: **00200.020124/2025-11**

Data Inicial: **02/02/2026**

Fundamentos Legais: **Lei 14133/2021 - art. 156, II**

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 238

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:16 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: AIW6270326110916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/03/2026 11:05:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MG	CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/03/2026 11:05:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2026 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.261.686/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C6.8E5F.A091.9255 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 242

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2026 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C6.8E8D.28EE.8301 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Docs Idoneidade - FORTALEZA (1939015) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 243

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.706.000/0001-05 - 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 18:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	21/03/2026 18:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 07:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS Porte Empresa: ME ou EPP	19/03/2026 19:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.243.733/0001-30 - 64.243.733 PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 16:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 21:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 14:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.950.856/0001-48 - ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 20:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 23:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 16:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 06:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.704.883/0001-60 - FONSECA SOLUCOES E VARIEDADES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 22:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 18:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.045.881/0001-87 - LICITA CERTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 13:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 07:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 06:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 19:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 22:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
64.911.773/0001-02 - RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/03/2026 10:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 14:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/03/2026 09:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 15:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/03/2026 23:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Fortaleza Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.261.686/0001-66, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu(s) sócio(s)-administrador(es),LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, solteiro ,empresário, portador do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua violeta de melo 278 , Bairro Alipio de melo , CEP 30.820.642, na cidade de belo horizonte , Estado de MG.

OUTORGADO: Raquel Benedito de Oliveira, [redacted], residente e domiciliado na Rua Paraopeba 340, Bairro Novo Progresso, na cidade de Contagem Estado de MG. PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO, pelo presente instrumento, plenos poderes para representá-lo em licitações públicas, tanto na esfera municipal, estadual quanto federal, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, incluindo, mas não se limitando a: (i) assinar propostas; (ii) participar de sessões públicas; (iii) interpor recursos e contrarrazões; (iv) prestar quaisquer esclarecimentos necessários junto aos órgãos licitantes, podendo, ainda, substabelecer a presente a quem melhor lhe aprouver, na melhor forma de direito.

VALIDADE: Esta procuração é válida por prazo de 1 ano.

Belo Horizonte 23 de janeiro 2026

LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI:[redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI:[redacted]
Dados: 2026.03.30 17:59:28 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 044/2026, cadastrada no comprasgov sob o nº 042/2026, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1926203), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R$)
01	Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global) - Dispositivo portátil GPS, tela colorida de 2,2", legível à luz do sol e com resolução de 240X320 pixels, cabo USB, memória interna mínima de 8GB, autonomia de no mínimo 25h de duração, bússola integrada, altímetro barométrico; • O produto deverá vir em sua embalagem original; deverá constar na embalagem a marca impressa do produto dados de identificação e marca do fabricante, incluir mapa básico instalado, manual.	Unidade	01	R$ 2.847,63	R$ 2.847,63

A Sessão Pública, com início em 24/03/2026, se deu conforme Manifestações 1931933 e 1936771.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documento 1932210), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	01	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 55.261.686/0001-66	R$ 1.922,30	R$ 1.922,30	1931960

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 044/2026, cadastrada no comprasgov sob o nº 042/2026, salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;

2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/03/2026, às 10:03, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1939452** e o código CRC **09AB2266**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1939452), **homologo** a dispensa de licitação eletrônica, via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 044/2026, cadastrada no comprasgov sob o nº 042/2026, para aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), e **adjudico o objeto** à empresa **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 55.261.686/0001-66.**

Na oportunidade, informo a Portaria nº 120/2026, para designação do gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/04/2026, às 00:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1940126** e o código CRC **432DFA3F**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA 42/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA

Objeto da compra: Aquisição de Equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

Entrega de propostas: De 19/03/2026 às 12:00 até 24/03/2026 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 24/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/03/2026 às 14:02:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/03/2026 às 14:02:56	Boa tarde a todos!
Sistema	24/03/2026 às 14:03:05	Daremos início ao certame;
Sistema	24/03/2026 às 14:04:04	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.ª 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	24/03/2026 às 14:04:12	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	24/03/2026 às 14:04:44	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	24/03/2026 às 16:34:14	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 27/03/2026 às 09h30min.
Sistema	24/03/2026 às 16:34:24	Boa tarde a todos.
Sistema	27/03/2026 às 09:34:12	Bom dia a todos!!
Sistema	27/03/2026 às 09:34:22	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	27/03/2026 às 11:28:05	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno será agendado para o dia 30/03/2026 às 14h00.
Sistema	30/03/2026 às 14:02:54	Boa tarde a todos.
Sistema	30/03/2026 às 14:03:01	Daremos continuidade ao certame.

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 251

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 16:43:52	O processo seguirá para homologação e adjudicação.
Sistema	30/03/2026 às 16:44:04	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/03/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
24/03/2026 às 14:02:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Sistema Global De Posicionamento - Global

tipo: digital, display: 2,2? com leitura em intensidade luz solar, padrão: sistema de satélite: gps e glonass, resolução: 240 x 320 pixels, memória: 8, características adicionais: com 01 slot cartão microsd, cabo usb-mini

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.847,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.847,6300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] - ANDREZA RIBEIRO LIMA para FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, melhor lance: R$ 1.922,3000 (unitário) / R$ 1.922,3000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.706.000/0001-05 - 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO UF endereço: SP	Sim	R$ 2.847,0000	
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R$ 2.847,0000	
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: PB	Sim	R$ 2.847,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R$ 2.799,9900	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R$ 2.840,0000	
64.243.733/0001-30 - 64.243.733 PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOUZA UF endereço: MG	Sim	R$ 2.847,0000	
59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 2.800,0000	

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 252

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 2.847,6000	
63.950.856/0001-48 - ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 2.847,0000	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 2.847,6000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 2.848,0000	
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.000,0000	
42.704.883/0001-60 - FONSECA SOLUCOES E VARIEDADES LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 2.847,6300	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 100.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML		Modelo/versão: ML	
63.045.881/0001-87 - LICITA CERTA LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 2.847,6400	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 2.900,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: GPS		Modelo/versão: GPS	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 2.990,0000	
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 2.800,0000	

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 253

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R$ 2.840,0000	
64.911.773/0001-02 - RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.950,0000	
Descrição detalhada: Sistema Global De Posicionamento - Global - tipo: digital, display: 2,2? com leitura em intensidade luz solar, padrão: sistema de satélite: gps e glonass, resolução: 240 x 320 pixels, memória: 8, características adicionais: com 01 slot cartão microsd, cabo usb-mini Marca/Fabricante: Gps Portátil Garmin Etrex 10 Preto/amarelo Modelo/versão: Gps Portátil Garmin Etrex 10			
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 2.840,0000	
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 2.847,6300	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R$ 2.467,0000	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 2.830,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/03/2026 às 09:24:54	59.469.061/0001-45	R$ 2.750,0000
24/03/2026 às 09:53:43	63.950.856/0001-48	R$ 2.749,9900
24/03/2026 às 10:30:51	42.129.716/0001-33	R$ 2.730,0000
24/03/2026 às 10:30:54	63.950.856/0001-48	R$ 2.729,9900
24/03/2026 às 11:31:22	55.261.686/0001-66	R$ 1.949,9000
24/03/2026 às 12:07:29	64.243.733/0001-30	R$ 2.647,0000
24/03/2026 às 12:07:41	63.950.856/0001-48	R$ 2.646,9900
24/03/2026 às 13:18:41	53.680.201/0001-43	R$ 2.466,9000
24/03/2026 às 13:37:08	51.340.170/0001-56	R$ 2.646,9800
24/03/2026 às 13:37:27	52.706.000/0001-05	R$ 2.646,9700
24/03/2026 às 13:54:26	63.045.881/0001-87	R$ 1.929,0000

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 254

Data/hora	Participante	Lance
24/03/2026 às 13:58:28	30.870.355/0001-00	R$ 2.729,9900
24/03/2026 às 13:59:29	55.261.686/0001-66	R$ 1.928,9000
24/03/2026 às 13:59:31	58.434.877/0001-70	R$ 2.466,8900
24/03/2026 às 13:59:31	51.340.170/0001-56	R$ 2.646,8800
24/03/2026 às 13:59:32	53.680.201/0001-43	R$ 2.466,7900
24/03/2026 às 13:59:32	42.704.883/0001-60	R$ 2.466,8800
24/03/2026 às 13:59:32	52.706.000/0001-05	R$ 2.646,8700
24/03/2026 às 13:59:33	63.950.856/0001-48	R$ 2.646,8700
24/03/2026 às 13:59:36	63.045.881/0001-87	R$ 1.924,0000
24/03/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R$ 1.923,9000
24/03/2026 às 13:59:41	58.434.877/0001-70	R$ 2.466,7800
24/03/2026 às 13:59:42	51.340.170/0001-56	R$ 2.646,7800
24/03/2026 às 13:59:42	42.704.883/0001-60	R$ 2.466,4900
24/03/2026 às 13:59:43	52.706.000/0001-05	R$ 2.646,7700
24/03/2026 às 13:59:44	53.680.201/0001-43	R$ 2.466,3900
24/03/2026 às 13:59:45	63.950.856/0001-48	R$ 2.646,7700
24/03/2026 às 13:59:47	52.622.808/0001-04	R$ 2.800,0000
24/03/2026 às 13:59:48	33.388.826/0001-29	R$ 2.800,0000
24/03/2026 às 13:59:50	63.045.881/0001-87	R$ 1.923,0000
24/03/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R$ 1.922,9000
24/03/2026 às 13:59:51	58.434.877/0001-70	R$ 2.466,3800
24/03/2026 às 13:59:51	42.704.883/0001-60	R$ 2.466,1000
24/03/2026 às 13:59:52	51.340.170/0001-56	R$ 2.646,6800
24/03/2026 às 13:59:54	52.706.000/0001-05	R$ 2.646,6700
24/03/2026 às 13:59:54	58.434.877/0001-70	R$ 2.466,0900
24/03/2026 às 13:59:54	51.340.170/0001-56	R$ 2.646,5800
24/03/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R$ 1.922,8000
24/03/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R$ 1.922,7000
24/03/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R$ 1.922,6000
24/03/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R$ 1.922,5000
24/03/2026 às 13:59:55	42.704.883/0001-60	R$ 2.465,7100
24/03/2026 às 13:59:55	53.680.201/0001-43	R$ 2.465,9900
24/03/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R$ 1.922,4000

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 255

Data/hora	Participante	Lance
24/03/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R$ 1.922,3000
24/03/2026 às 13:59:57	63.950.856/0001-48	R$ 2.646,5700
24/03/2026 às 13:59:57	52.706.000/0001-05	R$ 2.646,5600
24/03/2026 às 13:59:58	58.434.877/0001-70	R$ 2.465,7000
24/03/2026 às 13:59:58	51.340.170/0001-56	R$ 2.646,4800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:00:14	O item 1 teve empate real para os valores 2.840,0000 e 2.847,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2026 às 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 14:05:14	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 14:07:16	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP e o catálogo técnico (ou demais documentos técnicos emitidos pelo fabricante, conforme item A.5 do 2.2.1 do Termo de Referência);
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 14:07:24	No prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 14:07:50	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada, declaração do CNMP e catálogo técnico. .
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 16:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 24/03/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 16:29:06	Acuso recebimento de 5 arquivos, 3 em formato .pdf e 2 em formato .zip.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 16:30:11	Informo que a proposta e o catálogo técnico serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/03/2026 às 16:32:08	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 09:34:45	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 09:35:14	Após análise, a área técnica entendeu que "Após análise comparativa da proposta e dos documentos apresentados pela empresa Fortaleza Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nª 55.261.686/0001-66, verifica-se que atendem às especificações e exigências técnicas elaboradas pela unidade demandante"
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 09:35:22	Por isso, a proposta será aceita em sistema.

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 256

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 09:39:38	A empresa terá o prazo de 02 horas para apresentar os documentos de habilitação ou acrescentar e substituir algum que já tenha enviado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 09:40:10	Lembrando que os documentos de habilitação são apenas aqueles listados no item 2.2 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 09:40:44	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.2 do Termo de Referência. .
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 09:41:10	Por enquanto, a agente de contratação analisará os documentos já enviados.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 10:48:33	Prezado, está faltando a declaração do CNMP
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 10:48:39	Precisa enviar
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 10:51:11	"Que, em atendimento ao artigo 3ª da Resolução nª 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia."
Pelo participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 10:55:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:33 de 27/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.
Pelo participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 10:56:04	Declaração anexada favor verificar.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:00:40	Vou verificar
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:00:45	Só um instante
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:01:56	Prezado licitante, notei uma divergência do nome no documento de CNH e no contrato social e outros documentos pessoais do sócio;
Pelo participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:10:55	MG NÃO ALTERA O NOME NA CNH SEM MANDADO JUDICIAL
Pelo participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:11:08	CONTRATO SOCIAL CONFORME CARTEIRA DE IDENTIDADE E PASSAPORTE
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:23:37	Prezado licitante, vou converter em diligência
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:24:35	Considerando a divergência dos documentos acostados, será feita diligência para juntada do documento fato gerador que comprove a alteração do nome civil;
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:25:00	Seja por decisão judicial, seja certidão ou averbação ou outro que justifique a alteração;

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 257

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:25:14	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa;
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:25:32	Na retorno da sessão, abrirei o campo de diligência;
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	27/03/2026 às 11:27:37	O retorno da sessão será agendada para o dia 30/03/2026 às 14h00.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	30/03/2026 às 14:03:21	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	30/03/2026 às 14:04:11	Abrirei o campo de diligência para envio de documento que comprove a mudança de nome ou a divergência do nome nos documentos de CNH e demais documentos pessoais.
Pelo participante 55.261.686/0001-66	30/03/2026 às 14:40:40	PREZADO O CAMPO ANEXO NAO ESTAABERTO
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	30/03/2026 às 16:25:08	Peço, por gentileza, que aguarde a análise dos documentos pela Agente de Contratação.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	30/03/2026 às 16:41:14	Após análise, a área técnica e a agente de contratação verificaram o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	30/03/2026 às 16:41:30	Por isso, a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/03/2026 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
24/03/2026 às 14:00:14	Item teve empate real para os valores 2.840,0000 e 2.847,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/03/2026 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
24/03/2026 às 14:07:50	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada, declaração do CNMP e catálogo técnico. .
27/03/2026 às 09:35:54	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.922,3000. Motivo: Após análise, a área técnica entendeu que o objeto ofertado atende às especificações técnicas do certame. .
27/03/2026 às 09:40:44	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.2 do Termo de Referência. .
27/03/2026 às 10:55:33	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 finalizou o envio de anexo.
30/03/2026 às 14:04:54	Diligência cadastrada.
30/03/2026 às 14:05:34	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Apresentação de documentos que comprove a divergência de nome na CNH e demais documentos pessoais do sócio.

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 258

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 14:43:20	Convocação do fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
30/03/2026 às 16:24:46	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:24:46 de 30/03/2026.
30/03/2026 às 16:41:45	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 foi habilitado.
03/04/2026 às 00:33:05	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.922,3000.
03/04/2026 às 00:33:06	Item homologado.

Anexo Homologação (1943530) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 259

Dispensa de licitação eletrônica n.º 044/2026 (CompasGov n.º 042/2026)

Processo nº:

19.09.02191.0004986/2026-33

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Março 19, 2026 - 11:15

Objeto:

Aquisição de equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global), conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 24/03/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Anexo Publicidade Homologação Site (1944156) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 260

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101-0009/CEAMA

Link da Publicação no PNCP: 04142491000166-1-000039/2026

Arquivos:

- Aviso de contratação e seus anexos
- Publicidade (PNCP)
- Proc. n.º 19.09.02191.0004986/2026-33 (em andamento)
- Homologação Dispensa 042/2026

Anexo Publicidade Homologação Site (1944156) SEI 19.09.02191.0004986/2026-33 / pg. 261

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à empresa **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº **55.261.686/0001-66**, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 06/04/2026, às 13:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1944509** e o código CRC **7566E66E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2026

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0004986/2026-33, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 044/2026 e 042/2026 ComprasGov, relativo à aquisição de Dispositivo portátil-GPS, tela colorida de no mínimo 2,2.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Natali Rabelo de Lima, matrícula 351.903 e Fabiano Américo de Amorim, matrícula 352.974 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabiano Américo de Amorim, matrícula 352.974 e Natali Rabelo de Lima, matrícula 351.903 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/04/2026, às 20:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1944771** e o código CRC **3E4BB718**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 120/2026** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 044/2026 e 042/2026 (ComprasGov)** homologada no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/04/2026, às 09:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1945800** e o código CRC **2C50FE22**.